

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE
APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA O PROJETO
SESC SONORO CIRCUITO - SESC/PR**

UNIDADES SESC/PR: APUCARANA, BELA VISTA DO PARAÍSO, SESC DA ESQUINA, ESTAÇÃO SAUDADE, FOZ DO IGUAÇU, LONDRINA CADEIÃO, MARINGÁ, MEDIANEIRA, PATO BRANCO E SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC – Administração Regional no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, Entidade de Educação e Assistência Social sem fins lucrativos, serviço social autônomo vinculado ao sistema sindical como disposto no artigo 240, da Constituição Federal/88, criado e organizado pela CNC-Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo sob autorização do Decreto-Lei nº 9.853, de 13.set.1946 e administrado consoante seu Regulamento, editado pelo Decreto nº 61.836, de 5.dez.1967, com ato constitutivo registrado sob o nº 2.716, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do Rio de Janeiro, RJ, estando a entidade consignada, neste Estado, como 'Administração Regional no Estado do Paraná', com ato constitutivo registrado sob nº 5.999, microfilme nº 385.043, de 27.jun.1979, Livro 'A', no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, de Curitiba, PR, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 03.584.427/0001-72, com sede na rua Visconde do Rio Branco, 931, Mercês, CEP: 80410-001, em Curitiba, PR, por intermédio de sua Autoridade Competente, torna pública a realização de processo de **SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA O PROJETO SESC SONORO CIRCUITO - SESC/PR**, com procedimento regido pelas condições deste Edital, cujo processamento e julgamento serão realizados por uma Comissão de Seleção, especialmente designada.

O Edital, seus Anexos bem como o link para o formulário de inscrição estão à disposição dos interessados no site www.sescpr.com.br/editais/cultura. Demais informações serão fornecidas através dos números de telefone ou e-mail do SAC de cada Unidade Sesc participante deste Edital.

Curitiba, 18 de MARÇO de 2024.


Lidiane Cristine Galvan
Diretora da Educação, Cultura
e Ação Social
Sesc - PR


CARLOS ALBERTO DE SOTTI LOPES
Diretor Regional
SESC/PR


Mariah Fank
Gerente de Cultura
SESC-PR


Leila Cristina Rojas G. V. Wulff
Advogada – OAB/PR nº 31.166
Assessora Jurídica - SESC/PR
Em 18.03.24

EN BRANCO

1. APRESENTAÇÃO

O SESC atua em todo o Brasil e desenvolve projetos que fortalecem a produção cultural de diferentes regiões. Dessa forma, oferece programações pautadas na diversidade de gêneros e estilos. Em suas representações regionais, o SESC busca conhecer as produções locais, incentivando-as por intermédio da seleção de artistas para suas programações.

A seleção de projetos por intermédio de edital possibilita o acesso democrático à pauta do SESC/PR, difundindo espetáculos/shows já montados, valorizando e estimulando a produção e a pesquisa de grupos e artistas da atual cena artística paranaense.

O projeto **SESC SONORO CIRCUITO DO SESC/PR** busca criar um espaço de apresentações para artistas com relevante produção musical, além de fomentar e difundir a música autoral produzida no país, oportunizando a diferentes compositores(as), intérpretes e grupos musicais a circulação pelo estado do Paraná. O principal objetivo desse projeto é oferecer apresentações aos trabalhadores(as) do comércio e público em geral, que contenham uma ampla gama de gêneros musicais e utilizem as mais variadas formas de expressões artísticas possíveis dentro dessa linguagem. Nele são apresentadas composições autorais de musicistas com qualidade técnica e artística inquestionáveis, pesquisas em repertórios consagrados e experimentações musicais variadas.

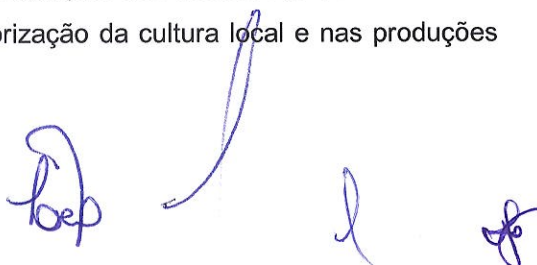
2. DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Edital é a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL – PROJETO SESC SONORO CIRCUITO DAS UNIDADES SESC/PR: APUCARANA, BELA VISTA DO PARAÍSO, SESC DA ESQUINA, ESTAÇÃO SAUDADE, FOZ DO IGUAÇU, LONDRINA CADEIÃO, MARINGÁ, MEDIANEIRA, PATO BRANCO E SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**, conforme características exigidas neste edital e seus Anexos.

3. OBJETIVOS DO PROJETO

3.1. O **SESC SONORO CIRCUITO DO SESC/PR** tem como objetivos principais:

- 3.1.1. Contribuir para a difusão de produções na área musical, com ênfase na valorização cultural;
- 3.1.2. Criar um ambiente de relacionamento entre musicistas, produtores e profissionais do SESC/PR, com vistas ao intercâmbio de informações e trocas de experiências;
- 3.1.3. Criar oportunidades de apreciação musical com vistas à formação de plateia;
- 3.1.4. Criar uma agenda constante de apresentações musicais na Unidade, possibilitando que os(as) clientes do SESC/PR possam desfrutar cada vez mais da pluralidade musical e conhecer novos trabalhos artísticos;
- 3.1.5. Promover o intercâmbio cultural;
- 3.1.6. Criar meios de difusão da produção musical que se contrapõe aos modelos já consolidados e difundidos nas mídias de massa, com ênfase na valorização da cultura local e nas produções independentes.



4. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

4.1. Quadro de datas previstas:

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Abertura das inscrições exclusivamente no site www.sescpr.com.br	A partir da data de publicação deste edital
Encerramento das inscrições	26/04/2024
Divulgação de resultados exclusivamente no site www.sescpr.com.br	A partir de 17/05/2024
Período das apresentações	De agosto de 2024 até o término da vigência do presente edital

- 4.2. O SESC/PR, por meio da Comissão Organizadora, reserva-se o direito de alterar o período de realização do PROJETO SESC SONORO CIRCUITO DAS UNIDADES SESC/PR: APUCARANA, BELA VISTA DO PARAÍSO, SESC DA ESQUINA, ESTAÇÃO SAUDADE, FOZ DO IGUAÇU, LONDRINA CADEIÃO, MARINGÁ, MEDIANEIRA, PATO BRANCO E SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, no exclusivo interesse da Entidade.
- 4.3. A decisão de eventual prorrogação de prazo de inscrições ficará inteiramente a critério e deliberação da Comissão Organizadora.
- 4.4. O período das apresentações pode ser acordado entre as partes, de acordo com a agenda da Unidade do SESC/PR.

5. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

5.1. Os serviços culturais competentes a este edital são:

- 5.1.1. Apresentação musical (duração mínima de 50min);
- 5.1.2. Debate (duração máxima de 40 minutos). Ação a ser realizada logo após cada apresentação. Pode ser ministrada de maneira informal (como um bate papo) e tem como objetivo aproximar o público do trabalho executado pelos artistas. Sua temática é livre, porém, sugere-se que sejam tratados assuntos como os gêneros musicais apresentados no repertório, histórico e vivência dos músicos, processos criativos de composição musical, etc.

- 5.2. Serão selecionadas propostas de apresentação musical autoral e/ou de interpretação (canções de composição própria e/ou de outros(as) compositores(as)), que sigam as especificações descritas no **item 6 e 7** e que atendam as demais condições dispostas neste edital.
- 5.3. As propostas apresentadas deverão observar a legislação brasileira de direitos autorais e demais condições especificadas no **item 13** deste edital, seja para proposições autorais ou de interpretação.
- 5.4. A remuneração para os serviços culturais do **item 5.1**, caso a proposta seja selecionada e convocada para a programação, seguirá o estipulado no **item 15** deste edital.
- 5.5. Fica a critério da Comissão de Seleção o número final de classificados e suplentes, em conformidade com a necessidade da programação.
- 5.6. O SESC/PR reserva-se o direito de estipular a quantidade de apresentações a serem requisitadas para cada selecionado(a) deste edital que venha a ser convocado(a).

- 5.7. Fica a critério exclusivo do SESC/PR, por meio da Comissão Organizadora, a escolha das datas e cidades nas quais os grupos selecionados poderão se apresentar.
- 5.8. Após a divulgação das propostas aprovadas, é facultada à Comissão Organizadora selecionar grupos musicais para a realização de oficinas temáticas de música, com o objetivo de compartilhar a experiência e a pesquisa de linguagem musical dos(as) selecionados(as) com estudantes, artistas locais e demais interessados, contextualizando sua produção artística (com duração de 04 horas). A remuneração, caso as oficinas sejam realizadas, seguirá o estipulado no **item 15** deste edital. Caberá a Comissão Organizadora o contato direto com os(as) musicistas participantes selecionados(as) para organizações sobre as oficinas.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão inscrever-se no presente Edital somente:

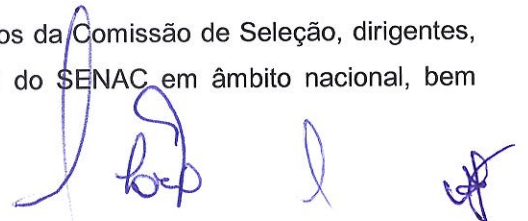
- 6.1.1. Pessoas Jurídicas, legalmente constituídas, cujo ramo de atividade (código da atividade econômica registrada) seja compatível e pertinente ao objeto da prestação de serviços deste edital.
- 6.1.2. Pessoas Jurídicas com sede em território brasileiro.
- 6.1.3. Propostas que se adequem ao Rider Técnico de equipamentos disponíveis (ANEXO V – Rider técnico das Unidades de Serviço) e das dimensões dos espaços de apresentação (ANEXO VI – MAPAS DE PALCO E ESPAÇOS PARA APRESENTAÇÃO DAS UNIDADES DE SERVIÇO) das Unidades de Serviços do SESC/PR competentes a esse edital.
- 6.1.4. Pessoas Jurídicas optantes pelo MEI – Microempreendedor Individual.
- a. Para a participação de Microempreendedor Individual (MEI) neste processo de seleção será averiguada a compatibilidade de seu código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) com o objeto deste edital, ou seja, só serão considerados aptos os CNAES que sejam referentes a atividades musicais. (ex: nº 9001-9/02 – Produção Musical);
- b. As **propostas** de apresentação musical enviadas **por Microempreendedores Individuais** poderão contemplar no **máximo 2 (dois) integrantes** na equipe, sendo um(a) deles(as) **OBRIGATORIAMENTE** o(a) titular do CNPJ.

6.2. Todos(as) os(as) inscritos(as) devem ter ciência das obrigações das partes, descritas no **item 14** e subitens.

6.3. Todos(as) os(as) inscritos(as) devem ter ciência da obrigação de se responsabilizar pela operação de luz e som nas apresentações, conforme descrito no **item 14.2.6**, e da obrigação de ter ciência dos *Riders* Técnicos (**ANEXO V** – Rider técnico das Unidades de Serviço) e das dimensões dos espaços de apresentação (**ANEXO VI** – MAPAS DE PALCO E ESPAÇOS PARA APRESENTAÇÃO DAS UNIDADES DE SERVIÇO), conforme **item 14.2.10**.

6.4. Não poderão participar do processo de seleção:

- 6.4.1. Pessoas Físicas.
- 6.4.2. Não poderão participar do processo de seleção membros da Comissão de Seleção, dirigentes, empregados e conselheiros da Fecomércio, SESC ou do SENAC em âmbito nacional, bem



como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o 3º grau civil, afim ou consanguíneo.

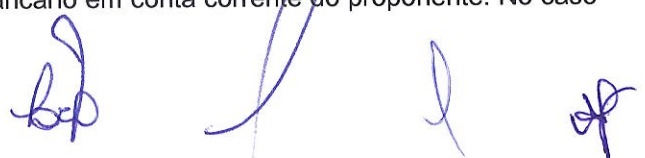
- 6.4.3. Empresas cuja falência tenha sido decretada.
- 6.4.4. Pessoas Jurídicas que estejam em situação irregular perante os órgãos competentes.
- 6.4.5. Propostas artísticas incoerentes com os valores culturais do SESC/PR.

7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. A inscrição é gratuita e deverá ser realizada no período indicado no **item 4**, referente ao cronograma das atividades deste edital, por **formulário de inscrição online**, que estará disponível junto ao edital no endereço: www.sescpr.com.br/editais/cultura
- 7.2. No ato da inscrição, o(a) proponente declara estar ciente das exigências dispostas neste edital.
- 7.3. Cada proponente poderá participar com no **máximo duas propostas de apresentação por inscrição**, sendo aceita **somente uma inscrição por CNPJ**. Após a finalização do processo de curadoria, cada proponente, caso seja selecionado(a), só poderá ser contemplado(a) para **realização de apenas uma proposta**. Em caso de mais de uma inscrição por CNPJ somente será considerada a última enviada.
- 7.4. As propostas encaminhadas devem conter, necessariamente:
 - 7.4.1. **Vídeo das apresentações musicais** propostas em sua íntegra, um por proposta – show ao vivo ou ensaio geral, atendendo ao mínimo de 50 minutos, disponível por meio de link de plataforma de compartilhamento de vídeos (ex.: Youtube, Vimeo, etc.) que deve ser informado no **formulário de inscrição**.
 - 7.4.2. **Material complementar de cada proposta** e do(a) proponente, necessários para habilitação. Devem ser disponibilizados por meio de link de uma pasta em serviço de armazenamento de arquivos online informado no **formulário de inscrição** (ex.: Google Drive, Dropbox, OneDrive, etc.), contendo:
 - a. Clipping: matérias/artigos publicados em jornais, revistas, sites, etc. (formato PDF);
 - b. Rider técnico, Input List e mapa de palco (formato PDF);
 - c. Ficha Técnica: equipe deve constar na declaração de representatividade (PDF);
 - d. Repertório musical (formato PDF);
 - e. Fotos para divulgação, 03 (três), em alta resolução (formatos JPG ou PNG).
 - f. Currículo dos(as) integrantes.
 - 7.4.3. **Documentação necessária para a habilitação**, assinada e com vigência plena, digitalizada em formato PDF, a ser disponibilizada por meio de link de uma pasta em serviço de armazenamento de arquivos online (ex.: Google Drive, Dropbox, OneDrive, etc.), que deve ser informado no **formulário de inscrição**. A documentação a ser enviada compreende:
 - a. Declaração de representatividade (ANEXO I). Documento que atesta que a equipe/artista(s) é representada/o(s) em caráter de exclusividade pela empresa proponente no projeto apresentado. Ademais, esse documento é uma declaração de conhecimento dos representados de que o repasse financeiro será feito à pessoa jurídica. Este documento deverá ser assinado por todos(as) os(as) integrantes da equipe, assim como pela(o) representante legal da empresa proponente. Por fim, à declaração de representação deverá

ser anexada cópia do RG ou CNH de todas as pessoas que a assinam, incluindo a(o) representante legal. As assinaturas na declaração de representação e nos documentos apresentados devem ser compatíveis e verificáveis entre si. O documento deve estar devidamente preenchido, assinado e digitalizado. Os documentos deverão ser assinados fisicamente ou por meio de assinatura eletrônica certificada.

- b. Declaração de enquadramento no Simples Nacional (ANEXO II), se optante. Devidamente preenchido, assinado e digitalizado. Os documentos deverão ser assinados fisicamente ou por meio de assinatura eletrônica certificada.
- c. Autorização de depósito em conta corrente (ANEXO III), devidamente preenchido, assinado e digitalizado. Os documentos deverão ser assinados fisicamente ou por meio de assinatura eletrônica certificada.
- d. Termo de Cessão de Direito de uso de Voz e Imagem (ANEXO IV), devidamente preenchido, assinado e digitalizado, por todos(as) os(as) profissionais que irão participar da apresentação – uma cópia do documento para cada pessoa. Os documentos deverão ser assinados fisicamente ou por meio de assinatura eletrônica certificada.
- e. Cópia do ato constitutivo em vigor (estatuto ou contrato social), devidamente registrado no órgão competente; ou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, dentro do prazo de validade;;ou, no caso de Microempreendedor individual, Prova de Registro no órgão competente (Certificado da Condição do Microempreendedor Individual – CCMEI).
- f. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), do Ministério da Fazenda.
- g. Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Federais ou Positiva com Efeito de Negativa (atualizada e regularizada).
- h. Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estaduais ou Positiva com Efeito de Negativa (atualizada e regularizada).
- i. Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipais ou Positiva com Efeito de Negativa (atualizada e regularizada).
- j. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva com Efeito de Negativa (atualizada e regularizada).
- k. Certidão de Regularidade da Situação do FGTS (CRF) ou Positiva com Efeito de Negativa (atualizada e regularizada).
- l. Cópias do RG e CPF do(a) representante da empresa que irá assinar a Declaração de Representatividade (ANEXO II).
- m. Cópia de Comprovante de Residência (do signatário da empresa) atualizado (expedido no prazo máximo de noventa dias).
- n. Cópia de Comprovante de dados bancários por meio de documento oficial no qual contenha as informações da conta bancária (Nome do Banco, Agência, Conta) e do nome do titular responsável da conta (por exemplo: cópia do cartão bancário – com supressão da informação do código de segurança, cópia da folha de cheque, correspondência bancária ou documento emitido pelo banco com os dados da conta, etc.). Os pagamentos serão realizados apenas por meio de depósito bancário em conta corrente do proponente. No caso



de microempreendedor individual, os dados bancários poderão ser da pessoa jurídica ou da física titular da empresa.

- 7.5. Os links para o vídeo da proposta (item 7.4.1) e para a pasta contendo todo material de apresentação (item 7.4.2) e documentação necessária (itens 7.4.3 e ANEXOS), deverão estar válidos e acessíveis a partir do momento de inscrição e até a divulgação dos resultados, ficando a cargo do(a) proponente sua devida manutenção. Caso haja senha de acesso aos vídeos, os dados devem constar no formulário de inscrição e na pasta online da documentação. Para as propostas que forem selecionadas os links deverão permanecer válidos e acessíveis mesmo após a divulgação dos resultados.
- 7.6. Não serão aceitos vídeos compostos por imagens e/ou slideshow ou que apresentem imagens que não sejam condizentes diretamente com a ação pretendida pelo(a) proponente.
- 7.7. Serão desconsideradas as inscrições que não forem finalizadas integralmente conforme o item 6 e subitens do presente edital, sendo automaticamente ELIMINADAS.
- 7.8. Não serão aceitas obras de cunho discriminatório, que incitem qualquer forma de preconceito ou violência; que violem dispositivos legais ou a política institucional do SESC/PR.

8. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

- 8.1. A presente seleção envolve duas etapas: primeiramente a **HABILITAÇÃO DOCUMENTAL**, de caráter eliminatório, e a **ANÁLISE DA PROPOSTA CULTURAL**, de caráter classificatório.
- 8.2. Para a HABILITAÇÃO DOCUMENTAL o proponente deverá disponibilizar o Material complementar da proposta, item 7.4.2, e a Documentação para habilitação, item 7.4.3 e ANEXOS.
 - 8.2.1. Toda a documentação apresentada no subitem 7.4.3 e ANEXOS deverá estar com vigência plena. Documentos com prazo de validade omissos serão aceitos apenas se expedidos até 90 (noventa) dias contados da data de emissão.
 - 8.2.2. Os documentos apresentados, especialmente os extraídos pela internet, serão diligenciados para verificação de sua validade e autenticidade pela Comissão de Seleção.
 - 8.2.3. Não será aceita documentação física enviada pelo correio ou em mãos em qualquer Unidade de Serviços do SESC/PR ou na Administração Regional.
 - 8.2.4. Quaisquer ônus, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, serão de exclusiva responsabilidade do(a) proponente.
- 8.3. Para a ANÁLISE DA PROPOSTA CULTURAL serão avaliados os Vídeos das propostas de apresentação, item 7.4.1, e o Material complementar, item 7.4.2. A avaliação e classificação das propostas será realizada segundo os critérios estabelecidos no item 11.

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 9.1. Todos os documentos serão submetidos à avaliação por uma Comissão de Seleção, especialmente designada, formada por membros escolhidos entre profissionais do setor de Cultura do SESC/PR ou, ainda, curadores externos.

9.2. A Comissão de Seleção terá autonomia total e final na seleção dos candidatos, levando em consideração os critérios definidos pelo edital, inclusive para desclassificar projetos que não atendam aos requisitos mínimos exigidos.

10. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Após a finalização do prazo de inscrições, a Comissão de Seleção realizará a análise dos documentos exigidos, declarando habilitados os(as) proponentes que apresentarem toda a documentação constante no **item 7 e subitens, e ANEXOS**, com prazos de validade vigentes na data de finalização da inscrição.

10.2. Serão inabilitados os(as) inscritos(as) que não atenderem, no todo ou em parte, as condições estabelecidas neste edital.

11. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL

11.1. A avaliação do(s) projeto(s) seguirá os seguintes critérios, pontuáveis, considerando seus respectivos atributos:

11.1.1. Relevância artística e qualidade de execução (até 10 pontos);

- a. Da perspectiva de contribuição ao enriquecimento sociocultural do público do SESC/PR;
- b. Do grau de expectativa de interesse do público;
- c. Da concepção e composição (letra, harmonia, melodia e ritmo);
- d. Do conjunto de atributos técnicos;
- e. Da execução realizada pelos(as) musicistas.

11.1.2. Singularidade: criatividade e originalidade (até 10 pontos);

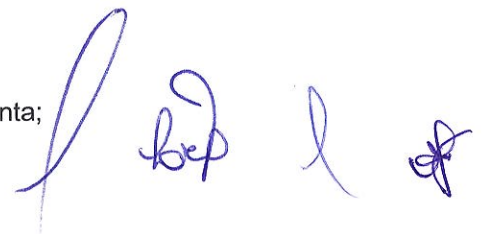
- a. Da concepção geral da música e da apresentação;
- b. Do formato, linguagem, olhares e propostas criativas;
- c. Da construção melódica e harmônica;
- d. Dos recursos de expressão utilizados e da forma como são aproveitados na música;
- e. Da contribuição ao fortalecimento da diversidade cultural brasileira;
- f. Do ineditismo do projeto e/ou de sua abordagem;
- g. Da atratividade do tema;
- h. Da pluralidade: valorização da diversidade de expressões culturais e de propostas que contemplem transversalidade de linguagens, mídias, suportes.

11.1.3. Currículo da equipe (até 05 pontos);

- a. Da experiência dos profissionais do projeto em atividades artísticas relacionadas;
- b. Da demonstração de capacidade de realização da obra com profissionais de notória especialização

11.1.4. Clareza na apresentação do projeto (até 05 pontos).

- a. Da clareza da exposição das informações prestadas;
- b. Da objetividade do texto e da forma sob a qual se apresenta;



- c. Da compatibilidade da linguagem utilizada;
- d. Da riqueza de materiais, dados e referências fornecidas para avaliação.

11.2. As propostas serão avaliadas e classificadas seguindo a ordem decrescente das notas finais.

11.3. Serão desclassificadas as propostas que não obtiverem a pontuação mínima de 21 (vinte e um) pontos.

11.4. Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o candidato que tenha apresentado sucessivamente:

- 11.4.1. maior pontuação no quesito Relevância artística;
- 11.4.2. maior pontuação no quesito Singularidade;
- 11.4.3. maior pontuação no quesito Currículo da equipe;
- 11.4.4. maior pontuação no quesito Clareza na apresentação do projeto.

11.5. Persistindo o empate, o vencedor será decidido mediante sorteio público, cuja data de realização será divulgada previamente.

11.6. Fica a critério da Comissão de Seleção o número final de classificados em conformidade com a necessidade da programação.

11.7. O SESC/PR, por meio da Comissão de Seleção, reserva-se o direito de não selecionar nenhuma das propostas classificadas, ainda que atinjam os critérios de avaliação, em decorrência de interesse institucional, por decisão administrativa devidamente justificada.

11.8. A lista de selecionados(as) será divulgada em ordem alfabética no [site www.sescpr.com.br/cultura/editais](http://www.sescpr.com.br/cultura/editais) e, complementarmente, por meio de correspondência eletrônica (e-mail) com os proponentes.

11.9. O proponente poderá apresentar recurso à Comissão de Seleção quanto ao resultado da seleção diretamente no Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) das Unidades de Serviço relacionadas no **item 16.1**, ou pelo e-mail eventos.culturais@sescpr.com.br, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado.

11.10. Os recursos serão recebidos pela Comissão de Seleção para análise e resposta.

11.11. No caso de convocação de propostas suplentes, será publicado edital específico para esse fim no site do SESC/PR, bem como poderá ser realizada comunicação complementar. Cabe salientar que a publicação do edital de convocação de propostas suplentes será a comunicação oficial para efeito de ciência dos convocados. O **prazo para confirmação** de participação para os(as) suplentes será de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da publicação do Edital de Convocação de Suplentes.

12. DAS CONDIÇÕES DE EFETIVAÇÃO DE SELEÇÃO

12.1. O SESC/PR convocará os(as) selecionados(as) por meio de Edital de Resultado publicado no site www.sescpr.com.br/editais/cultura para efetivação de seleção, conforme as necessidades da programação e disponibilidade orçamentária. Os(as) selecionados(as) terão o **prazo de até 03 (três) dias úteis**, contados da publicação do resultado **para confirmar sua participação**.

12.2. A seleção não garante ao(à) proponente que a convocação será efetivamente realizada pelo SESC/PR.

- 12.3.** Uma vez confirmada a participação entre a UNIDADE SESC e o(a) artista selecionado(a), este(a) deverá assinar o ANEXO VII – CARTA DE ACEITE de participação. O prazo para assinatura é de até 03 (três) dias úteis após disponibilização do documento. Os documentos deverão ser assinados fisicamente ou por meio de assinatura eletrônica certificada.
- 12.4.** Caso o(a) convocado(a) não manifeste interesse, não apresente os documentos solicitados, esteja em situação irregular ou desista de assinar o ANEXO VII – CARTA DE ACEITE de Participação no prazo estabelecido, o SESC/PR convocará os(as) próximos(as) classificados(as).
- 12.5.** É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, da execução das apresentações artísticas objeto deste edital.
- 12.6.** A convocação ocorrerá para a prestação de um determinado serviço, PONTUALMENTE, de modo que a vigência do ANEXO VII – CARTA DE ACEITE de participação se restringirá ao tempo necessário para a realização da apresentação e pagamento pelo SESC/PR.
- 12.7.** A convocação não gera nem implica em vínculo trabalhista entre o SESC/PR e os empregados(as)/colaboradores(as) da CONVOCADA.
- 12.8.** O SESC/PR não será responsável pelo transporte, hospedagem e/ou alimentação dos(as) profissionais envolvidos(as) na apresentação, cabendo exclusivamente à CONVOCADA arcar, às suas expensas, com esses custos.

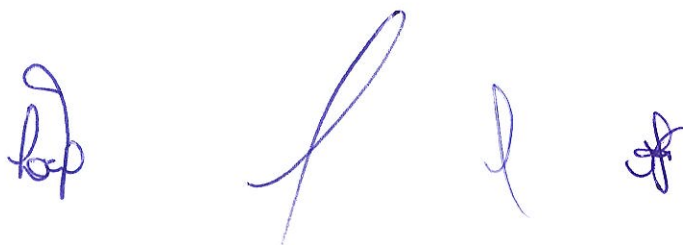
13. DOS DIREITOS AUTORAIS

- 13.1.** As propostas apresentadas deverão observar a legislação brasileira de direitos autorais (Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998).
- 13.2.** O pagamento de quaisquer valores a título de utilização de obras de titularidade de terceiros é de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a).
- 13.3.** Ao se inscreverem, os(as) candidatos(as) concedem ao SESC/PR o direito de uso com a finalidade de promoção, difusão e divulgação institucional, dos trabalhos artístico-culturais apresentados, e dos nomes de seus responsáveis e equipe participante, a qualquer tempo, sem que tal feito implique em qualquer forma de remuneração a seus autores.
- 13.4.** O SESC/PR não se responsabiliza por licenças e autorizações, quando necessárias para a realização das atividades decorrentes desta seleção ou para o pagamento de direitos autorais, dentre outros, sendo estas de inteira responsabilidade dos(as) selecionados(as).
- 13.5.** Para a obtenção de licenças e de autorizações o(a) candidato(a) deverá buscar orientações na associação de gestão coletiva pertinente à natureza da obra utilizada, por exemplo: o Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD, a Sociedade Brasileira de Autores Teatrais - SBAT, a Associação Brasileira dos Direitos dos Autores Visuais – AUTIVIS.

14. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Sem prejuízo das obrigações inerentes à perfeita execução do objeto desta seleção e demais disposições deste instrumento, constituem obrigações das partes:

14.1. DO SESC-PR



- 14.1.1. Efetuar pontualmente o pagamento à CONVOCADA via depósito em conta bancária informada no comprovante de dados bancários entregue junto à documentação de inscrição do edital, conforme **item 7.4.3**, alínea “n”
- 14.1.2. Fiscalizar a prestação dos serviços e o cumprimento das obrigações pela CONVOCADA.
- 14.1.3. Fornecer os equipamentos de sonorização e iluminação de acordo com o *Rider Técnico* constante no **ANEXO V** – Rider técnico das Unidades de Serviço e a viabilidade nos espaços da unidade.
- 14.1.4. Fornecer Itens de camarim para lanche do grupo nas datas da apresentação artística a serem disponibilizados até 01 (uma) hora antes do seu início.
- 14.1.5. Fornecer todas as informações que se fizerem necessárias à CONVOCADA para o desenvolvimento de suas atividades e para atender aos padrões de qualidade exigidos para a programação do SESC/PR.
- 14.1.6. Providenciar as necessárias licenças e alvarás expedidos pelos órgãos públicos, referente ao funcionamento do local da prestação dos serviços, quer seja no âmbito do Governo Municipal, Estadual e Federal.
- 14.1.7. Responsabilizar-se pela segurança dos artistas, da equipe técnica e do público durante a realização do evento.

14.2. DA CONVOCADA

- 14.2.1. Estar presente no local do evento com antecedência mínima de **06 (seis) horas** antes do início da apresentação, conforme programação, cumprindo as apresentações acordadas.
- 14.2.2. Assegurar que a montagem, no local da apresentação, de todos os equipamentos específicos, deverá estar finalizada, impreterivelmente, até 02 (duas) horas antes do horário previsto para o início da entrada do público.
- 14.2.3. Ter postura ética e executar dentro da melhor técnica e qualidade, dedicando-se de maneira plena e suficiente para a perfeita consecução dos serviços referentes a esse edital.
- 14.2.4. Arcar às suas expensas com os custos de transporte, hospedagem e alimentação dos profissionais de sua equipe envolvidos na apresentação.
- 14.2.5. Utilizar os equipamentos de sonorização e iluminação disponibilizados pelo SESC/PR, responsabilizando-se pela sua integridade.
- 14.2.6. Responsabilizar-se pela operação de som e luz para os horários dos espetáculos.
- 14.2.7. Comunicar, com antecedência, eventual alteração do elenco/equipe técnica, bem como qualquer ocorrência que possa interferir ou prejudicar a realização da apresentação nos horários e datas designadas.
- 14.2.8. Manter, durante toda a execução do ANEXO VII – CARTA DE ACEITE de participação, as condições de habilitação jurídica e fiscal exigidas para participar da seleção.
- 14.2.9. É de responsabilidade da convocada providenciar todo *backline* necessário para realização do show.
- 14.2.10. Ter conhecimento do *Rider Técnico* de equipamentos (**ANEXO V** – Rider técnico das Unidades de Serviço) e das dimensões dos espaços físicos para shows (**ANEXO VI** – MAPAS DE PALCO E ESPAÇOS PARA APRESENTAÇÃO DAS UNIDADES DE SERVIÇO) existentes nas Unidades de Serviços do SESC/PR. Caso haja necessidade de equipamentos que não

estejam listados no Rider Técnico, a providência e fornecimento destes equipamentos extras serão de responsabilidade da convocada.

- 14.2.11. Responsabilizar-se pela obtenção de todas as autorizações pela utilização de obras intelectuais protegidas pela Lei n.º 9.610/1998 (ainda que de própria autoria), bem como por todos os pleitos relativos à titularidade ou originalidade das obras envolvidas no seu projeto ou à originalidade do seu próprio projeto, obrigando-se a indenizar o SESC/PR por qualquer dano decorrente da reivindicação de terceiros por violações de direitos autorais. A documentação que comprova a liberação de cobrança dos direitos autorais deverá ser encaminhada em no máximo 01 (um) mês após a publicação dos(as) selecionados(as) para o e-mail da UNIDADE DE SERVIÇO para o(a) qual foi selecionado(a). Caso o(a) responsável não cumpra o prazo de liberação, a Comissão Organizadora poderá realizar a DESCLASSIFICAÇÃO e CANCELAMENTO DA APRESENTAÇÃO do(a) participante.

15. DA REMUNERAÇÃO DOS(AS) CONVOCADOS(AS)

- 15.1. O SESC/PR pagará à CONVOCADA o valor BRUTO de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) pelos serviços culturais discriminados no **item 5.1**.
- 15.2. Para as propostas posteriormente selecionadas para a realização de ação formativa (oficina) de 04 (quatro) horas de duração, será pago o valor BRUTO de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por ação formativa discriminada no **item 5.8**.
- 15.3. O pagamento será realizado em até 05 (cinco) dias úteis, após a entrega de Nota Fiscal na Unidade de Serviço do SESC/PR tomadora do serviço.
- 15.4. O pagamento será realizado por meio de depósito em conta bancária, cujo(a) titular deve ser obrigatoriamente a CONVOCADA.
- 15.5. As notas fiscais deverão corresponder exatamente aos serviços prestados, sendo que qualquer divergência acarretará na devolução da nota fiscal para correção.
- 15.6. Por ocasião do pagamento dos serviços o SESC/PR procederá à retenção dos tributos e contribuições, na forma de legislação vigente.
- 15.7. O SESC/PR não cobrirá gastos com transporte, hospedagem e/ou alimentação dos artistas, sendo esta uma responsabilidade exclusiva dos(as) proponentes selecionados(as).

16. DO LOCAL DAS APRESENTAÇÕES

- 16.1. As apresentações artísticas musicais, debates e ações formativas (oficinas) poderão ser realizadas nos seguintes espaços do SESC/PR:

Apucarana	Rua São Paulo, 150 – Vila Clementina, Apucarana	(43) 3308-2525 relacionamento.apucarana@sescpr.com.br
Bela Vista do Paraíso	Praça Brasílio de Araújo Filho, 41 – Centro, Bela Vista do Paraíso	(43) 3242-8702 relacionamento.belavista@sescpr.com.br
Sesc da Esquina	Rua Visconde do Rio Branco, 969 – Mercês, Curitiba	(41) 3259-1372 relacionamento.esquina@sescpr.com.br
Estação Saudade	Rua Fernandes Pinheiro, 77 – Centro – Ponta Grossa/PR	(42) 3220-6158 relacionamento.estacaosaudade@sescpr.com.br

Foz do Iguaçu	Avenida Tancredo Neves, 222 – Vila A, Foz do Iguaçu	(45) 3576-1304 relacionamento.foz@sescpr.com.br
Londrina Cadeião	Rua Sergipe, nº 52, R. Sergipe, 52 – Centro, Londrina	(43) 3572-7713 relacionamento.ldacadeiao@sescpr.com.br
Maringá	Avenida Duque de Caxias, 1.517 – Zona 7, Maringá	(44) 3265-2750 relacionamento.maringa@sescpr.com.br
Medianeira	Rua Riachuelo, 1791 – Centro, Medianeira	(45) 3240-3608 relacionamento.medianeira@sescpr.com.br
Pato Branco	Avenida Tupi, 405 – Trevo Patinhos, Pato Branco	(46) 3220-1757 relacionamento.pbranco@sescpr.com.br
São José dos Pinhais	Avenida Rocha Pombo, 2864 – Águas Belas, São José dos Pinhais	(41) 3586-5262 relacionamento.saojose@sescpr.com.br

- 16.2.** A convocada deverá ocupar os espaços de realização exclusivamente nos períodos e horários determinados em cronograma pela Unidade, respeitadas as normas de funcionamento, legislação do trabalho, segurança e demais procedimentos usualmente adotados.
- 16.3.** As montagens de cenário, luz, som e demais necessidades deverão ocorrer somente no dia da apresentação, a partir das 9h da manhã e finalizadas em até 02 (duas) horas antes das apresentações.
- 16.4.** A passagem final de som, luz e todos e quaisquer acertos deverão ser encerradas impreterivelmente até 01 (uma) hora antes do início do espetáculo, para que o público tenha acesso ao local da apresentação com cerca de 30 (trinta) minutos de antecedência, garantindo que a mesma começará pontualmente no horário informado no ANEXO VII – CARTA DE ACEITE de participação.
- 16.5.** O *rider* técnico dos equipamentos de som e luz e o mapa de palco dos espaços de apresentação deste edital encontram-se descritos nos **ANEXOS V e VI**, respectivamente.

17. DA PENALIZAÇÃO

- 17.1.** A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto do presente Edital, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados, sujeitarão o(a) CONVOCADO(A) às penalidades mencionadas abaixo, que poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme a gravidade da infração, a critério do SESC/PR, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

17.1.1. Multa de acordo com a gravidade da infração, conforme rol exemplificativo a seguir:

- Multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor da remuneração a ser concedida, no caso de atraso injustificado na realização da apresentação musical ou pela inexecução parcial das obrigações;
- Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da remuneração a ser concedida, nos casos de desistência do selecionado após assinatura do ANEXO VII – CARTA DE ACEITE;
- Multa de 15% (quinze por cento) calculada sobre o valor da remuneração a ser concedida, no caso de não comparecimento do profissional na data e hora estabelecidas para as ações objeto do edital ou qualquer outra forma de inexecução total do objeto.
- Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da remuneração a ser concedida ou recebida, no caso de apresentação de documentação falsa ou outro tipo de fraude, ou comporte-se de modo inidôneo.

- 17.2.** Suspensão temporária, por período não superior a 05 (cinco) anos, do direito de licitar, de contratar e também de participar dos editais de seleção promovidos pelo SESC/PR.
- 17.3.** Uma vez firmado o ANEXO VII – CARTA DE ACEITE, ele poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer de suas cláusulas pela CONVOCADA(O), sem prejuízo de eventual indenização cabível e aplicação das sanções previstas neste edital.
- 17.4.** O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado de eventual pagamento devido pelo SESC PARANÁ à CONVOCADA(O) ou da garantia acordada, se for o caso.
- 17.4.1. Se os valores forem insuficientes ou caso não exista nenhum pagamento devido pelo SESC PARANÁ, o pagamento do valor deverá ser feito por BOLETO que será encaminhado juntamente com o ofício de aplicação da penalidade.
- 17.4.2. O prazo de pagamento do boleto será de 15 (quinze) dias corridos. A partir do vencimento, a empresa ainda poderá pagar em até 10 (dez) dias, caso em que passará a incidir multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia.
- 17.4.3. Os valores não pagos poderão ser levados a protesto e/ou cobrados judicialmente.
- 17.5.** É facultado ao SESC/PR exigir da CONVOCADA(O), se não cumprir as obrigações assumidas, perdas e danos, nos termos do artigo 389, do Código Civil, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei.

18. DA DIVULGAÇÃO

- 18.1.** O SESC/PR é responsável pela divulgação do evento, nos seguintes termos:

- 18.1.1. O(s) profissional(is) vinculados à apresentação artística autoriza(m) a utilização, pelo SESC/PR, de seu(s) nome(s), voz(es) e imagem(ns) para fins de divulgação do evento, bem como para arquivo e publicidade institucional, em qualquer meio de comunicação, através de publicações impressas e/ou eletrônicas, por período indeterminado.
- 18.1.2. O SESC/PR mencionará, no material de divulgação, notas relativas à autoria das composições musicais, imagens e obras, sendo que o (s) autor(es) e/ou intérprete(s), por força da presente autorização, reconhecem que tais referências não lhes implicam qualquer direito, pagamento ou compensação a qualquer tempo e título.
- 18.1.3. Os artistas autorizam ser fotografados, filmados e gravados durante o espetáculo para fins de arquivo e divulgação da instituição.
- 18.1.4. A CONVOCADA deverá ajudar na divulgação da sua apresentação, mas para tanto somente utilizará o material gráfico e visual criado pelo SESC/PR.

19. DA FISCALIZAÇÃO

- 19.1.** O SESC/PR designará funcionário(a)(s) para a fiscalização do serviço objeto do presente edital, a quem competirá acompanhar o cumprimento das condições estipuladas, sob a supervisão do(a) Gerente Executivo(a) das Unidades de Serviços do SESC/PR, cabendo-lhes resolver diretamente e por consenso, com a CONVOCADA, eventuais discordâncias e relatar aos seus superiores questões não resolvidas, para a adoção das soluções adequadas.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

- 20.1. O Edital poderá ser impugnado, no todo ou em parte, em até no máximo 05 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação. Não impugnado o Edital, preclui-se toda a matéria nele constante e as impugnações apresentadas fora do prazo não serão conhecidas.
- 20.2. A impugnação deverá ser dirigida à Comissão de Seleção, em documento original, datado e assinado, OBRIGATORIAMENTE PROTOCOLADO no SAC de uma das Unidades de Serviço mencionadas no item 16.1.
- 20.3. Quaisquer esclarecimentos sobre o presente edital, bem como o fornecimento dos anexos citados, poderão ser obtidos junto às UNIDADES do SESC/PR pelos números de telefone ou e-mail mencionados no item 16.1.

21. DA VIGÊNCIA

- 21.1. A vigência do presente Edital será por um período de 12 (doze) meses, contada da data de sua publicação, podendo ser prorrogada, no máximo, por igual período.

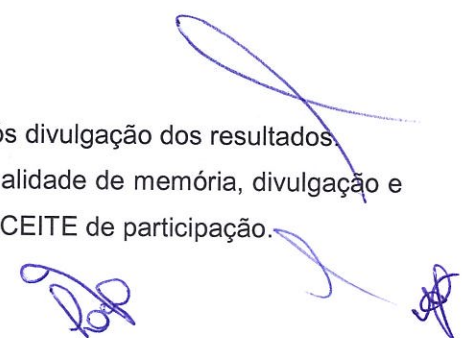
22. DO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA PARA FORNECEDORES E CONVENIADOS DO SESC PARANÁ

- 22.1. A participação do proponente neste Edital presume que o mesmo leu, concorda e cumprirá com todo o conteúdo disposto no Código de Conduta Ética para os Fornecedores e Conveniados do SESC/PR, disponível para download na página do SESC/PR (www.sescpr.com.br/licitacoes).

23. DA PROTEÇÃO DE DADOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

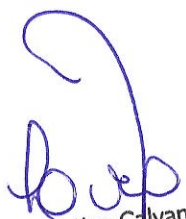
- 23.1. O proponente compromete-se a tomar ciência sobre a cultura de proteção de dados pessoais do SESC/PR, para respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, os princípios e regras constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018), da Política de Privacidade e da Política de Segurança da Informação do SESC/PR, disponível em (transparencia.pr.sesc.com.br/transparencia).
- 23.2. A violação de quaisquer dos compromissos e obrigações em relação ao compartilhamento de dados pessoais contidos neste Edital, nas normas internas supracitadas e/ou na lei brasileira em geral, dará ao SESC/PR o direito de rescindir unilateralmente o ANEXO VII – CARTA DE ACEITE, e aplicar as demais sanções cabíveis previstas neste Edital, garantindo o direito ao contraditório e ampla defesa.
- 23.3. Na hipótese do proponente identificar a ocorrência de qualquer incidente de segurança que possa ferir os direitos dos titulares de dados pessoais, deverá comunicar o SESC/PR no mesmo dia em que tomar ciência do fato, fazendo-o formalmente e por escrito diretamente em uma das Unidades de Serviços referidas no item 16.1 deste edital, sob pena de multa prevista neste Edital.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 24.1. A documentação das propostas desclassificadas será descartada após divulgação dos resultados.
- 24.2. As propostas selecionadas permanecerão com o SESC/PR com a finalidade de memória, divulgação e instrumento para a possível celebração do ANEXO VII – CARTA DE ACEITE de participação.
- 

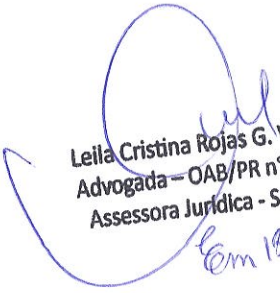
- 24.3.** Ao SESC/PR fica reservado o direito de cancelar, anular ou suspender, parcial ou totalmente, definitiva ou temporariamente, o presente edital em despacho circunstanciado da Autoridade Competente e no exclusivo interesse da Entidade, sem que caibam às empresas participantes quaisquer direitos.
- 24.4.** A CONVOCADA obriga-se, com integral obediência aos elementos técnicos fornecidos, a responder pelo cumprimento da proposta em todos os seus termos.
- 24.5.** A CONVOCADA deverá justificar, fundamentada, prévia e formalmente, qualquer ocorrência que leve a descumprir os deveres estabelecidos neste edital e no ANEXO VII – CARTA DE ACEITE de participação. A aceitação da justificativa ficará a critério do SESC/PR.
- 24.6.** Fica entendido que toda a documentação desta seleção é complementar entre si e assim será considerada, mesmo quando um detalhe é mencionado em um documento e omitido em outro.
- 24.7.** Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvidas as áreas competentes.

Curitiba, 18 de MARÇO de 2024.


Lidiane Cristine Galvan
Diretora da Educação, Cultura
e Ação Social
Sesc - PR


CARLOS ALBERTO DE SOTTI LOPES
Diretor Regional
SESC/PR


Marian Fank
Gerente de Cultura
SESC-PR


Leila Cristina Rojas G. V. Wulff
Advogada – OAB/PR n° 31.166
Assessora Jurídica - SESC/PR
Em 18.03.24

EM BRANCO

1. O presente documento é de uso exclusivo do Sesc Senac IFPD e não pode ser reproduzido ou divulgado sem a autorização expressa do Sesc Senac IFPD.

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE

ATIVIDADE: MÚSICA

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL – PROJETO SESC SONORO CIRCUITO DO SESC/PR

Declaramos, para os fins de apresentação artística vinculada ao EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA – ATIVIDADE: MÚSICA – PROJETO SESC SONORO DO SESC/PR, que somos representados, em caráter de exclusividade, nesta proposta, pela empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, pessoa jurídica de direito privado, sendo nomeado o(a) Sr. (a) _____ como responsável legal pelo repasse de todos os rendimentos oriundos dos serviços prestados ao SESC/PR. Esta declaração terá validade durante a vigência do edital em questão. Abaixo, seguem os dados de todos os participantes da equipe, contendo nome legível, CPF e RG, bem como as respectivas assinaturas (iguais às dos documentos apresentados em cópia), inclusive do representante legal da empresa. Anexo a esta declaração, seguem as cópias de RG, CPF ou CNH de todos os participantes desta proposta para conferência das assinaturas.

Ass: _____ Nome: _____ CPF: _____ RG: _____	Ass: _____ Nome: _____ CPF: _____ RG: _____
--	--

Ass: _____ Nome: _____ CPF: _____ RG: _____	Ass: _____ Nome: _____ CPF: _____ RG: _____
--	--

Ass: _____ Nome: _____ CPF: _____ RG: _____	Ass: _____ Nome: _____ CPF: _____ RG: _____
--	--

Assinatura do representante legal

Nome:

CPF:

RG:




ANEXO II – DECLARAÇÃO SIMPLES NACIONAL

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL – PROJETO SESC SONORO
CIRCUITO DO SESC/PR**

Da Instrução Normativa SRF nº 1234, de 11 de janeiro de 2012

**DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA
PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ART 4º**

A empresa _____, com sede na
Rua _____, nº _____, bairro _____,
cidade _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
DECLARA à SESC – Serviço Social do Comércio – Administração Regional, inscrita no CNPJ
03.584.427/0001-72, para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica
(IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da
Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de
27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de
Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional,
de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que
comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de
quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da
Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente
situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art.
32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às
penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código
Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

(cidade) _____, (data) _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura



ANEXO III – AUTORIZAÇÃO PARA DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE

AUTORIZAÇÃO PARA DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE DE PESSOA JURÍDICA	
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL – PROJETO SESC SONORO CIRCUITO DO SESC/PR	
Razão Social	
Endereço	
CNPJ	
Inscrição Estadual	
Nome do Banco	
Código do Banco	
Agência	
Conta Corrente	

Eu, (nome completo) _____,
(cargo/função) _____, RG _____,
CPF _____, responsável legal da empresa, autorizo efetuar o pagamento referente aos
serviços prestados para o SESC PARANÁ por meio do EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE
APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA – ATIVIDADE: MÚSICA – PROJETO SESC SONORO DO SESC/PR
mediante depósito na Conta Bancária conforme dados acima, e de acordo com condições e normas do
SESC PARANÁ.

(cidade) _____, (data) ____ de _____ de ____.

Nome e assinatura




ANEXO IV – TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE VOZ E IMAGEM

TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE VOZ E IMAGEM

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL – PROJETO SESC SONORO CIRCUITO DO SESC/PR

(A SER PREENCHIDO, ASSINADO E DIGITALIZADO, 1 (UMA) RESPECTIVA CÓPIA PARA CADA PROFISSIONAL QUE PARTICIPARÁ DA APRESENTAÇÃO (EX: MUSICISTAS, EQUIPE TÉCNICA, ETC)).

Eu, _____, nacionalidade _____, CPF nº _____ e RG (ou Passaporte) nº _____, autorizo o uso de meu nome, voz e imagem pelo SESC/PR para fins de exposição, divulgação e publicidade do trabalho artístico-cultural _____, por tempo indeterminado.

Estou ciente e concordo que o Sesc Paraná poderá, ainda, reproduzir, publicar, compartilhar com outras empresas ou banco de imagens/dados, ceder ou licenciar, no Brasil e Exterior, informações técnicas relacionadas ao trabalho artístico-cultural em evidência que contenham, no todo ou em parte, a voz e/ou imagem/dados do(a) AUTORIZADOR(A), assim como produzir material promocional, de cunho institucional e/ou comercial, para divulgação de suas produções, projetos, obras e atividades, em edições literárias em geral, softwares em geral, celular, *home page*, plataforma em nuvem, portal da AUTORIZADA e em outras formas de comunicação, seja em mídia eletrônica e ou impressa, inclusive internet e mídias sociais, sem restrições ou limitações de qualquer espécie.

O Anexo III – Termo de Cessão de Direito de Uso de Voz e Imagem é parte integrante do EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA – ATIVIDADE: MÚSICA – PROJETO SESC SONORO DO SESC/PR, sendo suas cláusulas complementares entre si.

(cidade) _____, (data) _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura




ANEXO V – Rider técnico das Unidades de Serviço

SESC APUCARANA

Qtd	SONORIZAÇÃO
01	Mesa De Som Oneal Omx 82 – 08 Canais – Entradas P.10 E Xlr
01	Potência De Som Oneal 1800 - Amplificador Para 04 Caixas 250w P/Canal-Oneal
02	Caixas De Som Passivas (P.A) - Caixa Acústica 3 Vias Master.
01	Mesa De Som Proel – 2 Canais Xlr, 2 Canais P10/Xlr, 2 Canais Estéreos Do Tipo Rca.
02	Caixas De Som Passivas (Proel) – Obs: Podem Ser Utilizadas Como Monitores.
01	Monitor De Chão Passivo Master.
01	Caixa De Som Multiuso (Atack)
04	Microfones Com Fio (Proel)
02	Microfones Sem Fio (Tag Sound)
04	Cabos P10/Xlr – Microfones
02	Cabos – Xlr/Xlr
06	Cabos P10/P10
02	Cabos P2/P10
04	Quatro Pedestais De Microfones.
04	Microfones Auriculares (Headsets)
01	Mesa De Som Com 12 Canais Oneal. (Apenas Entradas P10)
01	Caixa Acústica Marca Donner Clarity (Ativa)

SESC BELA VISTA DO PARAÍSO

MESA DE CONSOLE DE ILUMINAÇÃO MARCA STAR LIGHTING REGIA 2015-PLUS
SPLITER DMX MARCA STAR LIGHTING SPLITTER DMX-4 SAÍDAS
SPLITER DMX MARCA STAR LIGHTING SPLITTER DMX-4 SAÍDAS
SPLITER DMX MARCA STAR LIGHTING SPLITTER DMX-4 SAÍDAS
SPLITER DMX MARCA STAR LIGHTING SPLITTER DMX-4 SAÍDAS
DIMMER DIGITAL 12 CANAIS X 4.000W MARCA PAIOL DA LUZ PL14
DIMMER DIGITAL 12 CANAIS X 4.000W MARCA PAIOL DA LUZ PL14
DIMMER DIGITAL 12 CANAIS X 4.000W MARCA PAIOL DA LUZ PL14
DIMMER DIGITAL 12 CANAIS X 4.000W MARCA PAIOL DA LUZ PL14
KIT DMX 512 WIRELESS MARCA LIGHTING DMX WIRELESS 2.4 GHZ
PROJETOR ELIPSOIDAL 200W MARCA STAR LIGHTING ELIPSOIDAL LED 200W 15-30
PROJETOR ELIPSOIDAL 200W MARCA STAR LIGHTING ELIPSOIDAL LED 200W 15-30
PROJETOR ELIPSOIDAL 200W MARCA STAR LIGHTING ELIPSOIDAL LED 200W 15-30
PROJETOR ELIPSOIDAL 200W MARCA STAR LIGHTING ELIPSOIDAL LED 200W 15-30
PROJETOR ELIPSOIDAL 200W MARCA STAR LIGHTING ELIPSOIDAL LED 200W 15-30
PROJETOR ELIPSOIDAL 200W MARCA STAR LIGHTING ELIPSOIDAL LED 200W 15-30
PROJETOR PAR LED 54X3W RGBW MARCA STAR LIGHTING PAR LED 54X3W RGBW
PROJETOR PAR LED 54X3W RGBW MARCA STAR LIGHTING PAR LED 54X3W RGBW
PROJETOR PAR LED 54X3W RGBW MARCA STAR LIGHTING PAR LED 54X3W RGBW
PROJETOR PAR LED 54X3W RGBW MARCA STAR LIGHTING PAR LED 54X3W RGBW
PROJETOR PAR LED 54X3W RGBW MARCA STAR LIGHTING PAR LED 54X3W RGBW
PROJETOR PAR LED 54X3W RGBW MARCA STAR LIGHTING PAR LED 54X3W RGBW
PROJETOR LED SPOT 12X15W RGBWA MARCA STAR LIGHTING LED SPOT 12X15W RGBWA
PROJETOR LED SPOT 12X15W RGBWA MARCA STAR LIGHTING LED SPOT 12X15W RGBWA
PROJETOR LED SPOT 12X15W RGBWA MARCA STAR LIGHTING LED SPOT 12X15W RGBWA
PROJETOR LED SPOT 12X15W RGBWA MARCA STAR LIGHTING LED SPOT 12X15W RGBWA
PROJETOR LED SPOT 8X15W RGBWA MARCA STAR LIGHTING LED SPOT 8X15W RGBWA
PROJETOR LED SPOT 8X15W RGBWA MARCA STAR LIGHTING LED SPOT 8X15W RGBWA
PROJETOR LED SPOT 8X15W RGBWA MARCA STAR LIGHTING LED SPOT 8X15W RGBWA
PROJETOR LED SPOT 8X15W RGBWA MARCA STAR LIGHTING LED SPOT 8X15W RGBWA

PROJETOR LED BARRA 8X15W RGBW MARCA STAR LIGHTING 8X15W RGBWA
PROJETOR LED BARRA 8X15W RGBW MARCA STAR LIGHTING 8X15W RGBWA
PROJETOR LED BARRA 8X15W RGBW MARCA STAR LIGHTING 8X15W RGBWA
PROJETOR LED BARRA 8X15W RGBW MARCA STAR LIGHTING 8X15W RGBWA
PROJETOR MOVING HEAD PAR LED 12X40W RGBW MARCA STAR LIGHTING MOVING HEAD WASH PIXEL 12X40W RGBW
PROJETOR MOVING HEAD PAR LED 12X40W RGBW MARCA STAR LIGHTING MOVING HEAD WASH PIXEL 12X40W RGBW
PROJETOR MOVING HEAD PAR LED 12X40W RGBW MARCA STAR LIGHTING MOVING HEAD WASH PIXEL 12X40W RGBW
PROJETOR FRESNEL LED MARCA STAR LIGHTING FRESNEL LED ST150W
PROJETOR FRESNEL LED MARCA STAR LIGHTING FRESNEL LED ST150W
PROJETOR FRESNEL LED MARCA STAR LIGHTING FRESNEL LED ST150W
PROJETOR FRESNEL LED MARCA STAR LIGHTING FRESNEL LED ST150W
MÁQUINA DE FUMAÇA MARCA STAR LIGHTING HAZE SMOKE MACHINE
ARMÁRIO DE DIMMER (RACKS) PADRÃO 19 POLEGADAS PARA 5 RACKS MARCA CARTHONS REF-59000445
RÉGUA ELÉTRICA COM 6 TOMADAS COM FIO 4MM MARCA MASTERAC EXS 0626 I16/I32
RÉGUA ELÉTRICA COM 6 TOMADAS COM FIO 4MM MARCA MASTERAC EXS 0626 I16/I32
RÉGUA ELÉTRICA COM 6 TOMADAS COM FIO 4MM MARCA MASTERAC EXS 0626 I16/I32
MESA DE SOM DIGITAL PROFISSIONAL MARCA SOUNDCRAFT SI EXPRESSIO N3
CAIXA ACÚSTICA PARA USO COMO MONITOR DE PALCO MARCA PROEL WD12AV2
CAIXA ACÚSTICA PARA USO COMO MONITOR DE PALCO MARCA PROEL WD12AV2
KIT PROFISSIONAL CAIXA ACÚSTICA ATIVA + CAIXA ACÚSTICA PASSIVA + TRIPÉ + CASE DE PROTEÇÃO MARCA FRAHN
FONES DE OUVIDOS PROFISSIONAL MARCA AKG K92
FONES DE OUVIDOS PROFISSIONAL MARCA AKG K92
FONES DE OUVIDOS PROFISSIONAL MARCA AKG K92
FONES DE OUVIDOS PROFISSIONAL MARCA AKG K92
AMPLIFICADOR DE FONE DE OUVIDO - POWER PLAY - 8 CANAIS MARCA BEHRINGER PRO8HA80 00
KIT MICROFONE SEM FIO TIPO HEADSET (AURICULAR) MARCA SHURE GLXD14/MX153
KIT MICROFONE SEM FIO TIPO HEADSET (AURICULAR) MARCA SHURE GLXD14/MX153
MICROFONE PROFISSIONAL COM CÁPSULA CARDIOIDE DINÂMICO DEDICADO A CAPTAÇÃO DE VOZ MARCA SHURE SM58
MICROFONE PROFISSIONAL COM CÁPSULA CARDIOIDE DINÂMICO DEDICADO A CAPTAÇÃO DE VOZ MARCA SHURE SM58
MICROFONE PROFISSIONAL COM CÁPSULA CARDIOIDE DINÂMICO DEDICADO A CAPTAÇÃO DE VOZ MARCA SHURE SM58
MICROFONE PROFISSIONAL COM CÁPSULA CARDIOIDE DINÂMICO DEDICADO A CAPTAÇÃO DE VOZ MARCA SHURE SM58
KIT MICROFONE SEM FIO TIPO BASTÃO MARCA SHURE MODELO GLXD24R BETA 58
KIT MICROFONE SEM FIO TIPO BASTÃO MARCA SHURE MODELO GLXD24R BETA 58
KIT PROFISSIONAL DE MICROFONES PARA PERCUSSÃO MARCA PROEL DMH8XL
KIT MICROFONE SEM FIO TIPO LAPELA MARCA SHURE GLXD14R/WL93

KIT MICROFONE SEM FIO TIPO LAPELA MARCA SHURE GLXD14R/WL93
MICROFONE PROFISSIONAL COM CÁPSULA CARDIOIDE DINÂMICO DEDICADO A CAPTAÇÃO DE INSTRUMENTOS MARCA SHURE SM57
MICROFONE PROFISSIONAL COM CÁPSULA CARDIOIDE DINÂMICO DEDICADO A CAPTAÇÃO DE INSTRUMENTOS MARCA SHURE SM57
MICROFONE PROFISSIONAL COM CÁPSULA CARDIOIDE DINÂMICO DEDICADO A CAPTAÇÃO DE INSTRUMENTOS MARCA SHURE SM57
MICROFONE PROFISSIONAL COM CÁPSULA CARDIOIDE DINÂMICO DEDICADO A CAPTAÇÃO DE INSTRUMENTOS MARCA SHURE SM57
GERENCIADOR DE FREQUENCIA MARCA SHURE UA846Z2 + PA805Z2 - RSMA
INTERFACE DE ÁUDIO MARCA BEHRINGER UMC404HD
BALANCEADOR DE LINHA/PASSIVO MARCA PROEL DIRECT 100P
BALANCEADOR DE LINHA/PASSIVO MARCA PROEL DIRECT 100P
BALANCEADOR DE LINHA/PASSIVO MARCA PROEL DIRECT 100P
BALANCEADOR DE LINHA/PASSIVO MARCA PROEL DIRECT 100P
BALANCEADOR DE LINHA/ATIVO MARCA PROEL DIRECT 100A
BALANCEADOR DE LINHA/ATIVO MARCA PROEL DIRECT 100A
PEDESTAL PARA MICROFONE TIPO GIRAFÁ ALTO MARCA PROEL PSTM180
PEDESTAL PARA MICROFONE TIPO GIRAFÁ ALTO MARCA PROEL PSTM180
PEDESTAL PARA MICROFONE TIPO GIRAFÁ ALTO MARCA PROEL PSTM180
PEDESTAL PARA MICROFONE TIPO GIRAFÁ ALTO MARCA PROEL PSTM180
PEDESTAL PARA MICROFONE TIPO GIRAFÁ ALTO MARCA PROEL PSTM180
PEDESTAL PARA MICROFONE TIPO GIRAFÁ ALTO MARCA PROEL PSTM180
PEDESTAL PARA MICROFONE TIPO GIRAFÁ ALTO MARCA PROEL PSTM180
PEDESTAL PARA MICROFONE TIPO GIRAFÁ ALTO MARCA PROEL PSTM180
PEDESTAL PARA MICROFONE TIPO GIRAFÁ ALTO MARCA PROEL PSTM180
PEDESTAL PARA MICROFONE TIPO GIRAFÁ ALTO MARCA PROEL PSTM180
PEDESTAL PARA MICROFONE TIPO GIRAFÁ ALTO MARCA PROEL PSTM180
PEDESTAL PARA MICROFONE TIPO GIRAFÁ ALTO MARCA PROEL PSTM180
PEDESTAL PARA MICROFONE TIPO GIRAFÁ ALTO MARCA PROEL PSTM180
PEDESTAL PARA MICROFONE TIPO GIRAFÁ ALTO MARCA PROEL PSTM180
PEDESTAL PARA MICROFONE TIPO GIRAFÁ ALTO MARCA PROEL PSTM180
PEDESTAL PARA MICROFONE TIPO GIRAFÁ PEQUENO MARCA PROEL DST140KB
PEDESTAL PARA MICROFONE TIPO GIRAFÁ PEQUENO MARCA PROEL DST140KB
LUMINÁRIA E DISTRIBUIDOR/FILTRO DE ENERGIA PADRÃO RACK MARCA MASTER-AC RL LZVT
DISTRIBUIDOR DE ENERGIA TIPO MAIN POWER MARCA MASTER-AC MPS-080B
CASE GAVETEIRO PARA MICROFONES E ACESSÓRIOS MARCA CAPCASE CASE GAVETEIRO 4 GAVETAS
MEDUSA DE PALCO COMPLETA COM 12 VIAS MARCA ARKO BMV12
MEDUSA DE PALCO COMPLETA COM 12 VIAS MARCA ARKO BMV12
STAGE BOX MARCA SOUDCRAFT 32R/16R
PROJETOR MULTIMÍDIA 10000 LUMENS MARCA PANASONIC PT-MZ10K+ET-EMW300
EXTENSOR HDMI - VIA PROTOCOLO TCP/IP MARCA ALLSYNC AS-EX-150H
TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA SEMI TENSIONADA 250 POLEGADAS - FORMATO 16:10 MARCA PROJETELAS 250WM CUSTOMIZADA

SESC DA ESQUINA

Qtd	ILUMINAÇÃO
01	Console De Iluminação Dmx Etc – Ion Xe, 80 Faders (Duas Wings) 16000 Canais 10000 Cues 999 Subs 999 Groups 4 Universos 2048.
02	Monitores Marca Elo 22", Touch Screen.
01	Mouse E Teclado.
10	Rack Dimmer Dmx C.I. Tronics Mk LI 12 Ch 4kw Canal
01	Cabo Dmx 06 Universos De Conexão Entre Cabine De Mixagem E Racks.
01	Linha – Canal 113 Vias
01	Propower – Ac Management 220 V 12 Canais.
01	Splitter 04 In/16 Out Marca Cbi
24	Refletor Par Source Four Ea Etc 230v
14	Refletor Fresnel Source Four Etc 230v
24	Refletor Par Led Color Source Four 230v Etc
06	Refletor Elipsoidal Etc Source Four 70° 230v
12	Refletor Elipsoidal Etc Source Four 50° 230v
12	Refletor Elipsoidal Etc Source Four 36° 230v
12	Refletor Elipsoidal Etc Source Four 26° 230v
06	Projektor Moving Heat Spot Chauvet Roque R2
02	Refletor Set Light 1000w Meca Lux
120	Cabos De Segurança Em Aço
15	Cabo Extensão Pp 1,5mmx2 10m
15	Cabo Extensão Pp 1,5mmx2 05m
12	Cabo Extensão Pp 1,5mmx2 03m
10	Cabo Extensão Pp 1,5mmx2 01m

Qtd	SONORIZAÇÃO
01	Console De Audio Digital Allen&Heath Qu 32 Chrome – 32 Input Mono 03 Input Estéreo 10 Outputs Auxiliares (04 Mono E 06 Estéreo) 04 Grupos Estéreo 02 Matrix- 04 Dca Groups 04 Mute Groups .01 Un
01	Multi Via Digital 24 In/ 12 Out Allen&Heath Ar2412 01un
01	Multi Via Digital 08 In / 04 Out Allen&Heath Ar84 01un
01	Sistema P.A. (Public Address), Composto De: 06 Elementos Ativos E 04 Elementos Passivos De Line Array Com Potência De 2000w Cada, Sistema Dsp Interno 24bit/96khz Com Resposta De Frequência Entre 80hz A 18khz- Sensibilidade De 129 Db Spl Com Dois Transdutores De 6,5" E Driver De 1'4" Neodímio/Titânio. Axion Ax2065a/P Sistema De Subwoofer Composto De 02 Caixas Com Dois Alto Falantes De 15" Cada, Ativas. Sistema De Dsp Interno 24bit/96 Khz. Resposta De Frequência De 39hz A 100hz 2000w / 139 Db Spl Axion Sw215fa
02	Subwoofer Side Fill /Drum Fill. Composto De 02 Caixas Ativas Com Resposta De Frequência De 36/100 Hz Com Dsp Interno E Transdutor De 18". 2000 W 132 Db Spl Axiom Sw18a
06	Monitor De Palco / Side Fill Transdutor De 12" E Driver De 1,4" Com Resposta De Frequência De 60hz / 18khz 2000w 131db Spl Axiom Cx15a
04	Monitor De Palco / Full Range, Com Transdutor De 15" E Driver De 1". Com Resposta De Frequência De 45 Hz/20 Khz 450w 126db Spl Proel Wd15av2
01	Cdplayer Cd/ Mp3/Cd-R/Cd-Rw Proel Pa Source
01	Gerenciador De Energia Mainpower 125a Bifásico 127/220v
04	Sistema De Microfone Dinâmico Para Voz Bastão De Mão Wireless. Shure Glx –D Advanced/Sm58
04	Sistema De Microfone Headset Wireless. Shure Glx –D Advanced/Mx153
02	Sistema De Microfone Lapela Wireless. Shure Glx-D Advanced/WI93
06	Microfone Dinâmico Para Voz. Shure Sm58
04	Microfone Dinâmico Para Instrumentos. Shure Sm57
02	Microfone Condensador Para Instrumentos. Shure Sm81
01	Microfone Dinâmico Para Graves. Shure Sm52 Beta
01	Microfone Dinâmico Para Voz Bastão De Mão Sem Fio Skp Digimod1
04	Microfone Dinâmico Para Voz Superlux Pra5
06	Microfone Dinâmico Cardióide Para Voz. Proel Dm 226
02	Microfone Condensador, Haste Com Clamp Para Instrumentos De Sopro. Proel Hcs20

02	Microfone Condensador, Haste Com Clamp Para Instrumentos De Corda. Proel Hcs30
01	Microfone Dinâmico Supercardióide Para Graves, Diafragma Grande. Proel Dm12
02	Microfone Condensador Unidirecional. Proel Cm602
02	Microfone Tipo Gooseneck, Condensador Com Haste Longa E Base. Proel Pabmg2
01	Kit De Microfones Para Bateria Acústica, Contendo: 01 Microfone Dinâmico Supercardióide Para Bumbo, 04 Microfones Dinâmicos Cardioide Para Caixa E Tons, 03 Microfones Condensadores Cardioides Para Hi-Hat E Overhead. Proel Dmh8xl
08	Direct Box Passivo. Proel Di100p
04	Direct Box Ativo. Proel Di100a
18	Pedestal Girafa Alto. Proel Rsm200bk
06	Pedestal Girafa Pequeno. Proel Dst140bk
06	Clamp Para Microfones Tipo Garra. Latin Percussion Lp592a-X
08	Direct Box Passivo. Proel Di100p

SESC ESTAÇÃO SAUDADE

Qtd	ILUMINAÇÃO
01	Console De Comando Para Controle De Iluminação DMX Modelo: ETC COLORSOURCE 40
04	Dimmer Digital 12 Canais X 4.000w Modelo: Paiol Da Luz PI 14
01	Splitter Dmx Optico Data Stream 4 Canais Dmx: 3- E 5 Pinos Modelo: Sundrax Spp-5 D5d
04	Refletor Elipsoidal Source Four Mini Led Fixture 36°
04	Refletor Elipsoidal Source Four Mini Led Fixture 50°
06	Par Led RGB-L Projetor PAR LED Na Cor Preta, Com 08 Leds RGB, 5 Canais DMX 512 Modelo: ETC 7412A1005
06	Refletor Source Four Fresnel Para Lâmpadas HPL De Até 750 Watts Modelo: ETC 7064A1001-OX
06	Refletor PC 500W Projetor Plano Convexo Tipo De Lâmpada: T18. Potência: 500W Modelo: TELEM OM-300

Qtd	SONORIZAÇÃO
01	MESA DE SOM DIGITAL – 32 CANAIS / 08 AUXILIARES – Modelo: Soundcraft Expression 3
04	Caixa Acústica do tipo coluna – Passiva – Modelo: Arko Audio VLA 1625P
02	Caixa Acústica do tipo subwoofer – Ativa – Modelo: Arko Audio SW15A DSP
04	Caixa Acústica para uso como monitor de palco – Modelo: PROEL WD15AV2
01	Fone de ouvido tipo de cabeça para uso profissional – Modelo: Sennheiser HD 2.10
01	Sistema de microfone sem fio tipo bastão de mão - Modelo: Shure GLXD24BR SM58
01	Sistema de microfone sem fio tipo headset (auricular) - Modelo: Shure BLZ14BR
06	Microfone dinâmico com bobina móvel - Modelo: Tangsound TM 584
04	Microfone de cápsula dinâmica polar cardioide - Modelo: TSI 57
02	Microfone com cápsula de diafragma simples de 1" - Modelo: Behringer B1
01	Kit profissional de microfones para percussão - 01 kit Modelo: Proel DMH8XL
06	Pedestal para microfone girafa alto AKRO AUDIO PSTM 180 06 un
02	Pedestal para microfone girafa pequeno AKRO AUDIO PSTM 100 02 un
04	Medusa de Palco completa com 12 vias – 04 unidades Modelo: DATALINK HJH 12 VIAS

SESC FOZ DO IGUAÇU

Qtd	ILUMINAÇÃO/SONORIZAÇÃO
02	Equalizadores Gráfico Ciclotron Mod. Cge2312
02	Amplificadores De Potência Wattson Mod. Dbk720
02	Caixas Acústicas 8" Retorno Full
02	Caixas Acústicas 12" Frontal Full
02	Unidades Misturador De Áudio Ciclotron
01	Amplificador De Potência Wattson Mod. Dbk3000
01	Aparelho De Som Micro System Semp Toshiba
02	Caixas Acústicas Ativa Proel V10a
02	Caixas Acústicas Ativa Proel Wd10a
01	Mesa De Som Proel Mi16
01	Aparelho Cd/Usb/Ipod Teac Cd P650
01	Caixa Medusa Para Palco 08 Vias Santo Ângelo

SESC LONDRINA CADEIÃO

Qtd	ILUMINAÇÃO
18	Pc 1000watts
06	Par # 64 Foco 5 220v/1000watts
12	Par 64 Led Rgbw 3watts
04	Elipsos Telem 40° / 50° 1kwatts
04	Elipsos Etc 50° 750watts
04	Elipsos Etc 36° 750watts
08	Set Light 1000watts
02	Moving Head 250w Spot
02	Máquina De Fumaça 1000watts Dmx
03	Rack Dimmer (12 Canais)
01	Mesa Element Eos Etc

Qtd	SONORIZAÇÃO
02	Direct Box Ultra -Di Di20 Behringer 2ch
02	Microfone Sem Fio Akg P45
02	Microfone Com Fio Shure Sm58
12	Pedestal Para Microfone
03	Caixas Acústica Ativa Jbl Selenium 1203a 400watts
02	Caixas Acústica Passiva Jbl Selenium 1203p 300watts
02	Sub Woofer Ativo Subgraves Attack 1000watts
01	Amplificador Staner Sr 400watts Por Canal
01	Mesa 20 Canais Yamaha Mg20xu
01	Mesa 24 Canais Ciclotron Cmc 24.4 S

SESC MARINGÁ

Qtd	ILUMINAÇÃO
01	Console de iluminação MA 3 completa com Case.
12	Refletores PAR Source 589V
24	Refletores Fresnel 1000v
48	Refletores PAR LED CHROMA RGBA 100V
48	Refletores Elipsoidal CHROMA 250V 50°
12	Projetores Ribalta Led Quad-Color RGBA
01	Maquina Haze HZ 500 ANTARI
01	Maquina de fumaça ANTARI 1500W
08	Torre de Ballet
17	Dimmer digital distribuídos em 3 cases
14	Splitter distribuídos em 2 racks

Qtd	SISTEMA DE AUDIO
01	Console de áudio Digital ALLEN&HEATH QU 32 com Case
04	Caixas Acústicas do tipo Coluna AXIOM / AX12C
02	Caixas Acústicas do tipo Subwoofer AXIOM / SW2100A
01	Gerenciador e condicionador de energia PENTACÚSTICA / PM-1.1.
06	Sistemas de microfone SHURE SLX -D
01	Multi via Digital 24 in/ 12 out ALLEN&HEATH AR2412
01	Multi via Digital 08 in / 04 out ALLEN&HEATH AR84
01	Pentacústica Lamp
01	Man Power com Case

Qtd	BACK LINE
01	Amplificador para Contra-Baixo HARTKE SYSTEM HA 5500 500 W com Case

[Handwritten signature]

01	Amplificador para guitarra FENDER CHAMPION 100 com Case
01	Amplificador para teclado PEAVEY KB3 com Case
01	Bateria acústica TAMBURO DRUMS T5S22SLSK
10	Monitor de palco AXIOM / CX14A com Case
02	Subwoofer AXIOM SW18A com Case

Qtd	MICROFONES
02	Bastão de mão wireless. SHURE / Beta 58A
02	Microfones lapela wireless. SHURE / WL185
02	Microfones auricular wireless. SHURE / WL185
06	Microfones SHURE / SM 57
06	Microfones SHURE / SM 58
03	Microfones SHURE / SM 81
01	Microfone SHURE / BETA52A
06	Microfones PROEL / DM226
02	Microfone para instrumento de sopro PROEL / HCS20
02	Microfone de over PROEL / CM602
02	Microfone para Violino PROEL / HCS30
01	Microfone PROEL / DM12
02	Microfone goosenecks PROEL / PABMG2
01	KIT de Microfones para Bateria PROEL / DMH8XL

Qtd	PERIFÉRICOS E PEDESTAIS
08	Direct - Box do tipo Passivo
04	Direct - Box do tipo Passivo
24	Pedestal para Microfone
08	Suporte para microfone; tipo GARRA
02	Suporte para microfone; tipo GARRA
08	Snake multi via 12 vias
10	Régua de Energia tipo caixa; para distribuição de energia de Palco

SESC MEDIANEIRA

Qtd	ILUMINAÇÃO
02	Projeto Elipsoidal Etc 36°
02	Projeto Elipsoidal Etc 70°
12	Projeto Colorsorce Par – Etc Led
12	Projeto S4 Par Ea – Etc
01	Mesa De Iluminação Color Source Digital 20 – Etc
03	Rack De Potência Dimmer 12 Canais - Citronics
02	Projeto Elipsoidal Etc 36°

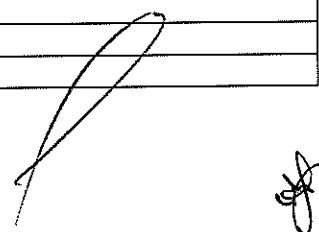
BARRA DE ILUMINAÇÃO

01	Barra Frontal
01	Barra Traseira

GELATINAS:

NUMERO	COR
068	Azul
021	Laranja
201	Azul
036	Azul Rosa
090	Verde

Qtd	SONORIZAÇÃO
01	Mixer - Console De Audio - Digital Audiolab- 16 In X 08
04	Caixa Acústica - Vertical Array Passiva 400 W R
02	Caixa Acústica - Subwoofer - Ativa - 12 Polegadas
02	Caixa Acústica - Full Range – Ativa
02	Microfone - Sem Fio - Uhf - Bastão De Mao - Rmw100



02	Microfone - Sem Fio - Uhf - Auricular Rmw1000h
04	Microfone - Com Fio - Dinamico De Mão Dm226
02	Microfone - Gooseneck - Capsula Proel
01	Medusa De Palco 28 Vias
01	Cd Player - Entrada Pendrive, Cd, Cartão.
04	Directbox Passivo - Pad De 20db/40db
02	Plataforma/Palco 2mx1m
11	Pedestal Tipo Girafa P/ Microfone

SESC PATO BRANCO

Qtd	SONORIZAÇÃO
01	Mixer 12 Canais Behringer- Xenix 2222;
01	Microfone Auricular Áudio- Technica, Modelo Atw 701;
03	Microfones Sem Fio Áudio- Technica Atw 702;
03	Microfones Com Fio Áudio- Technica Mb3k;
01	Aparelho De Dvd Samsung;
01	Projektor Panasonic;
03	Pedestais De Microfone Curto;
04	Pedestais De Microfone Longo;
03	Suportes Para Guitarra;
04	Suportes Para Partitura;
04	Colunas De Som Para Voz Marca-Fz Audio.

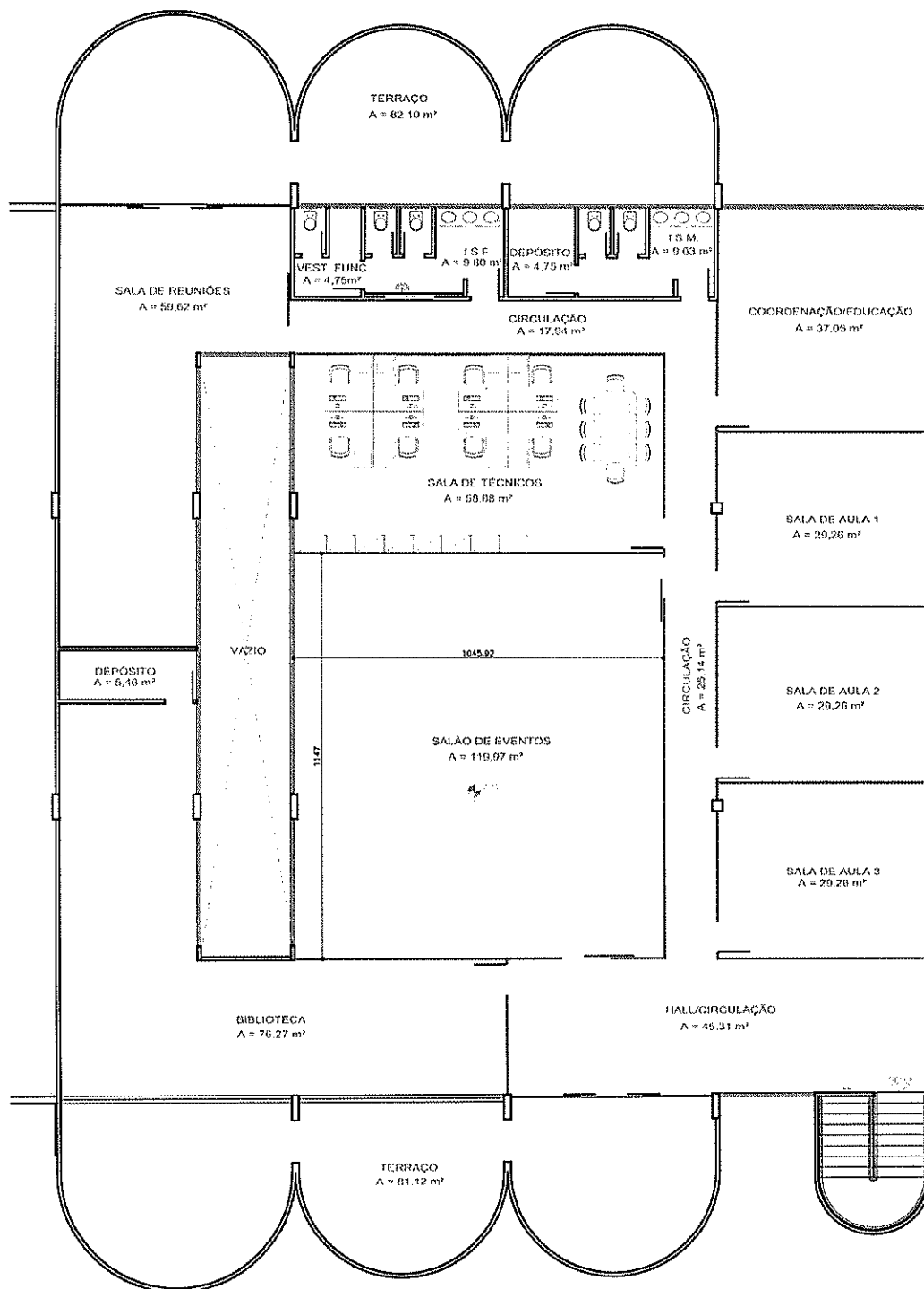
SESC SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Qtd	ILUMINAÇÃO
04	Vara De Iluminação Fixa Com 3,90 Metros De Altura.
03	Vara De Cenário Fixa Com 3,90 Metros De Altura.
04	Varas De Iluminação - Com 12 Linhas, 3 Tomadas 220v E 3 Linhas Dmx Cada Em Sistema Linha Canal.
60	Canais Dmx - Sistema Linha-Canal - Ci-Tronics.
12	Refletores Etc Source Four Par 575 W.
12	Refletores Etc Led Colorsources Rgb-L
06	Refletores Etc Source Four 36° 575 W.
05	Refletores Etc Source Four 50° 575 W.
04	Refletores Etc Source Four 70° 575 W.
01	Mesa De Iluminação Etc Ion Xe 2048.
01	Máquina De Nebolina (Haze) Chauvet
06	Torres De Iluminação Lateral.

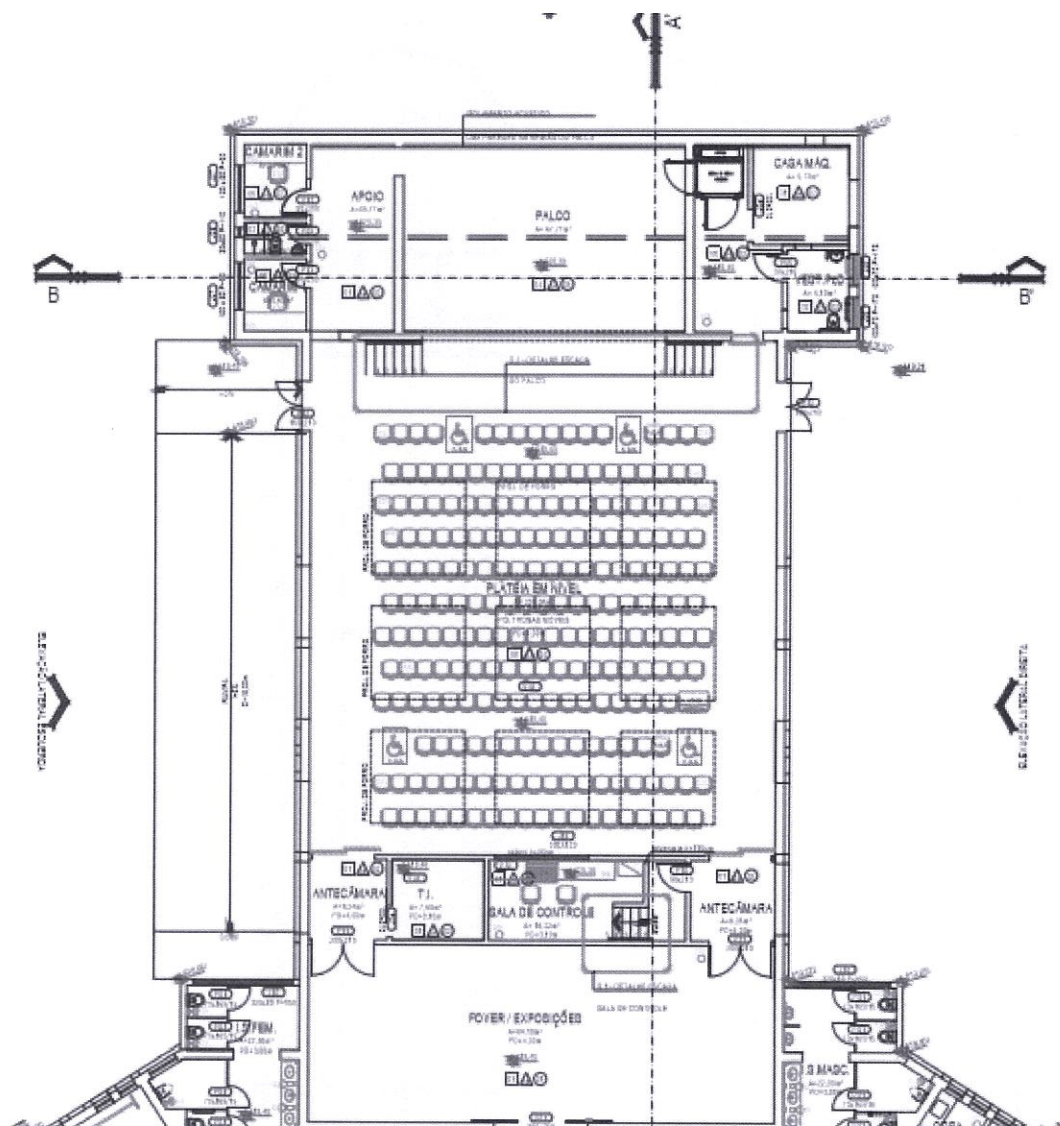
Qtd	SONORIZAÇÃO
01	Mesa Digital Allen&Heath Qu16.
01	P.A Do Tipo "Coluna" Peecker Sound Psut8 Com Subwoofer 1600w Rms".
02	Caixas Ativas 1000w Proel Flash12xd (Side-Fill).
02	Monitores De Palco Proel Wd12av2
01	Snake Digital 16 Vias Allen&Heath Ab168.
01	Cd Player Proel Pa Source
02	Microfones Sem Fio Handset Shure Slx24 Beta 58
06	Microfones Com Fio Handset Proel Dm 226.
02	Microfones Gooseneck Proel.
01	Kit Microfone Para Bateria Proel Dmh8xl
04	Di's Passivo Proel.
02	Di's Ativos Proel.
06	Pedestais Para Microfone Tipo Girafa Grande Proel.
02	Pedestais Para Microfone Tipo Girafa Pequeno Proel.
02	Praticáveis Telescópico - Pés Removíveis De Tamanho Variável 20 - 100 Cm.

ANEXO VI – MAPAS DE PALCO E ESPAÇOS PARA APRESENTAÇÃO DAS UNIDADES DE SERVIÇO

SESC APUCARANA



SESC BELA VISTA DO PARAÍSO



Proscênio - 7,40 m de largura por 1,25 m de comprimento.

Palco - 8,70 m de largura por 5,90 m de comprimento e 3,80 de altura até as varas.

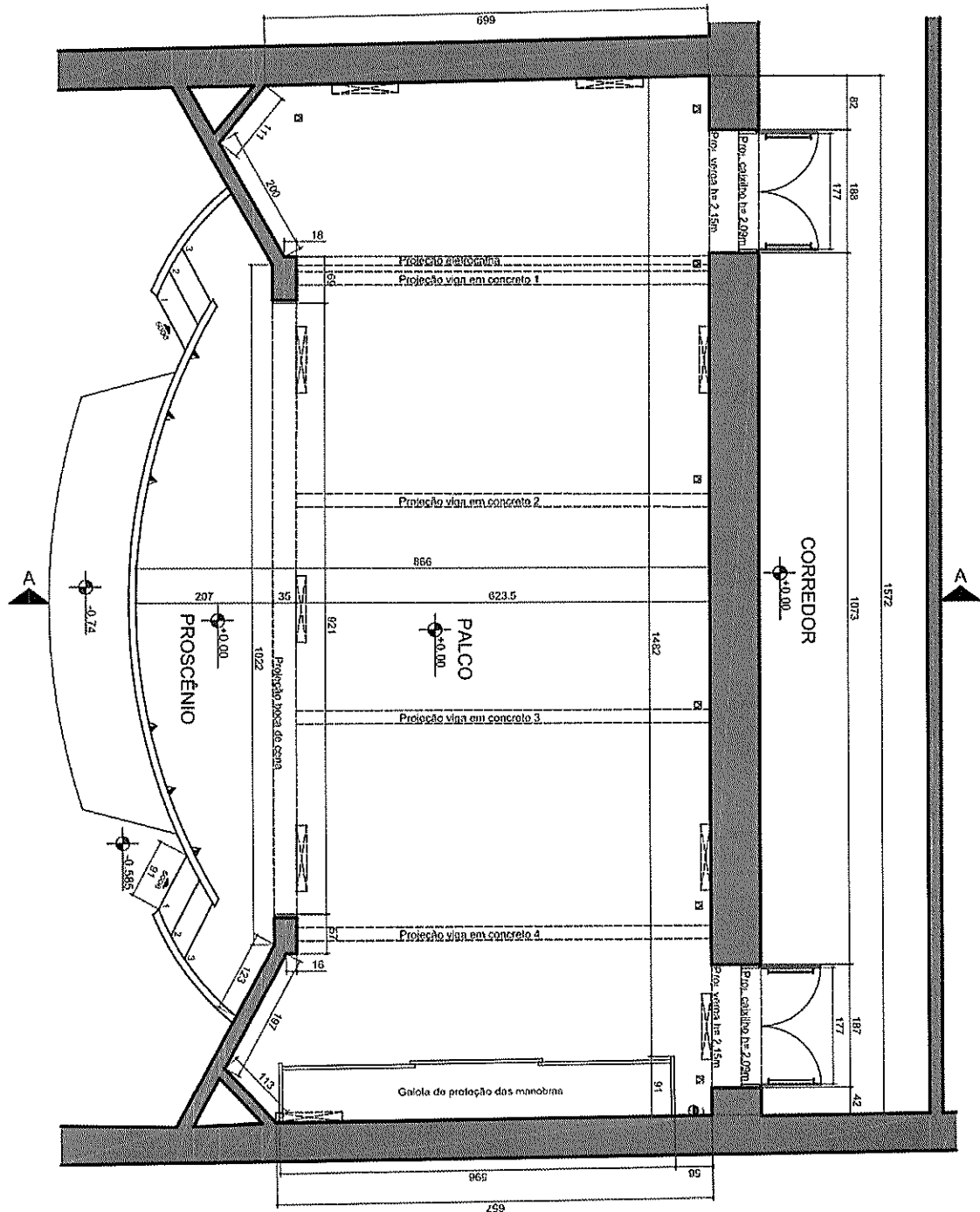
Área de apoio - 6 m por 2,60 m

Camarins - 2,25 m por 2,5 m

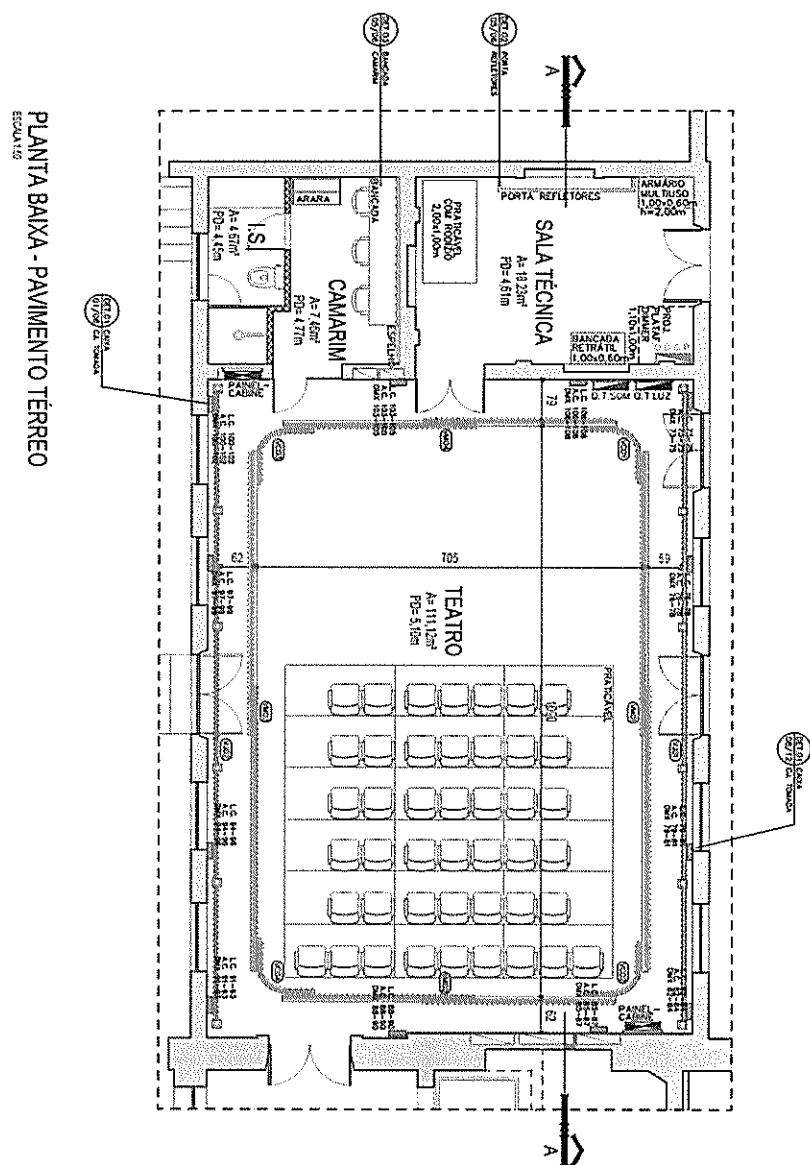
SESC DA ESQUINA

DISCRIMINAÇÃO:

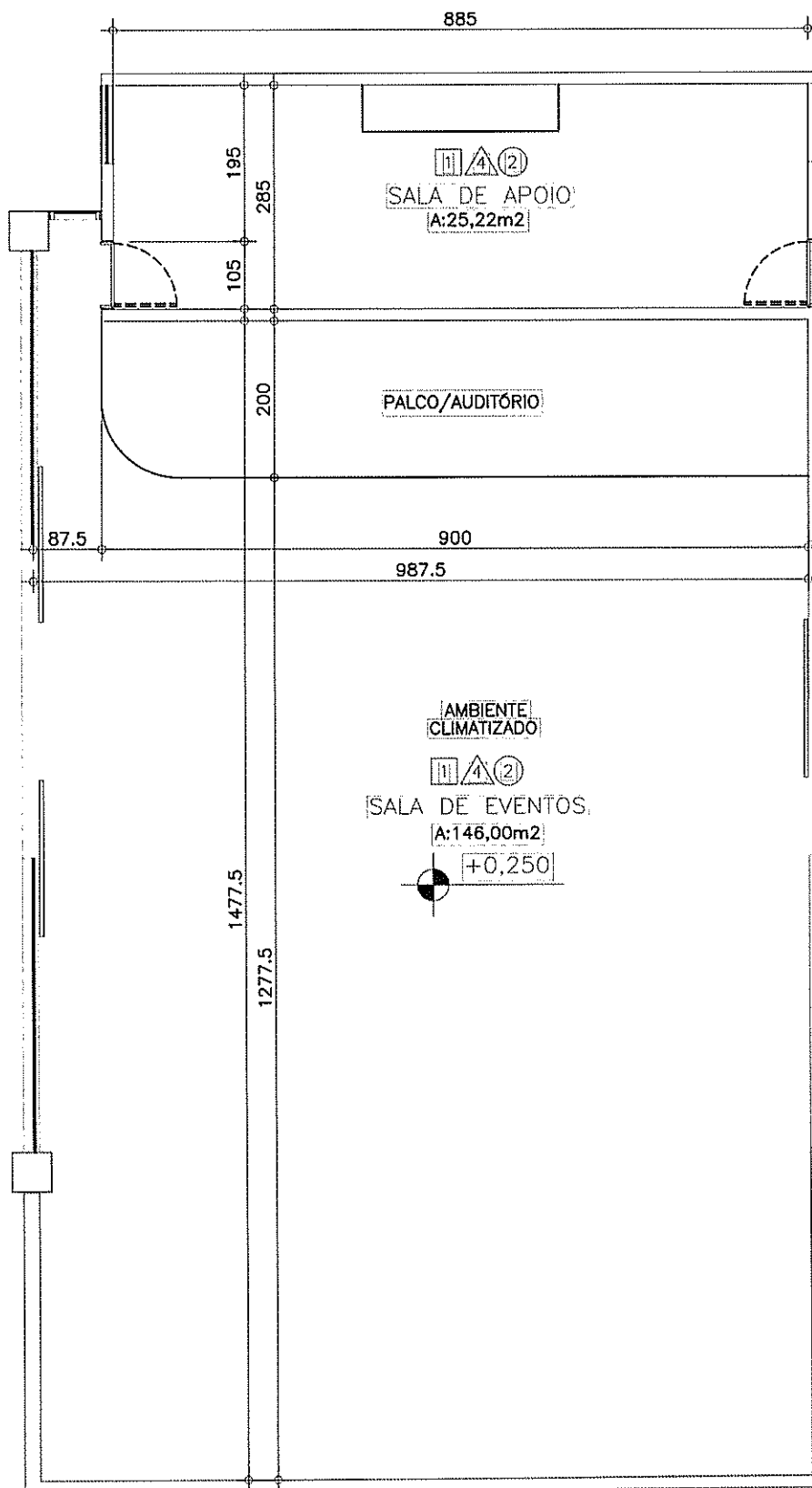
TEATRO SESC DA ESQUINA • CURTIBA-PR
LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO E CENOTÉCNICO DO PALCO



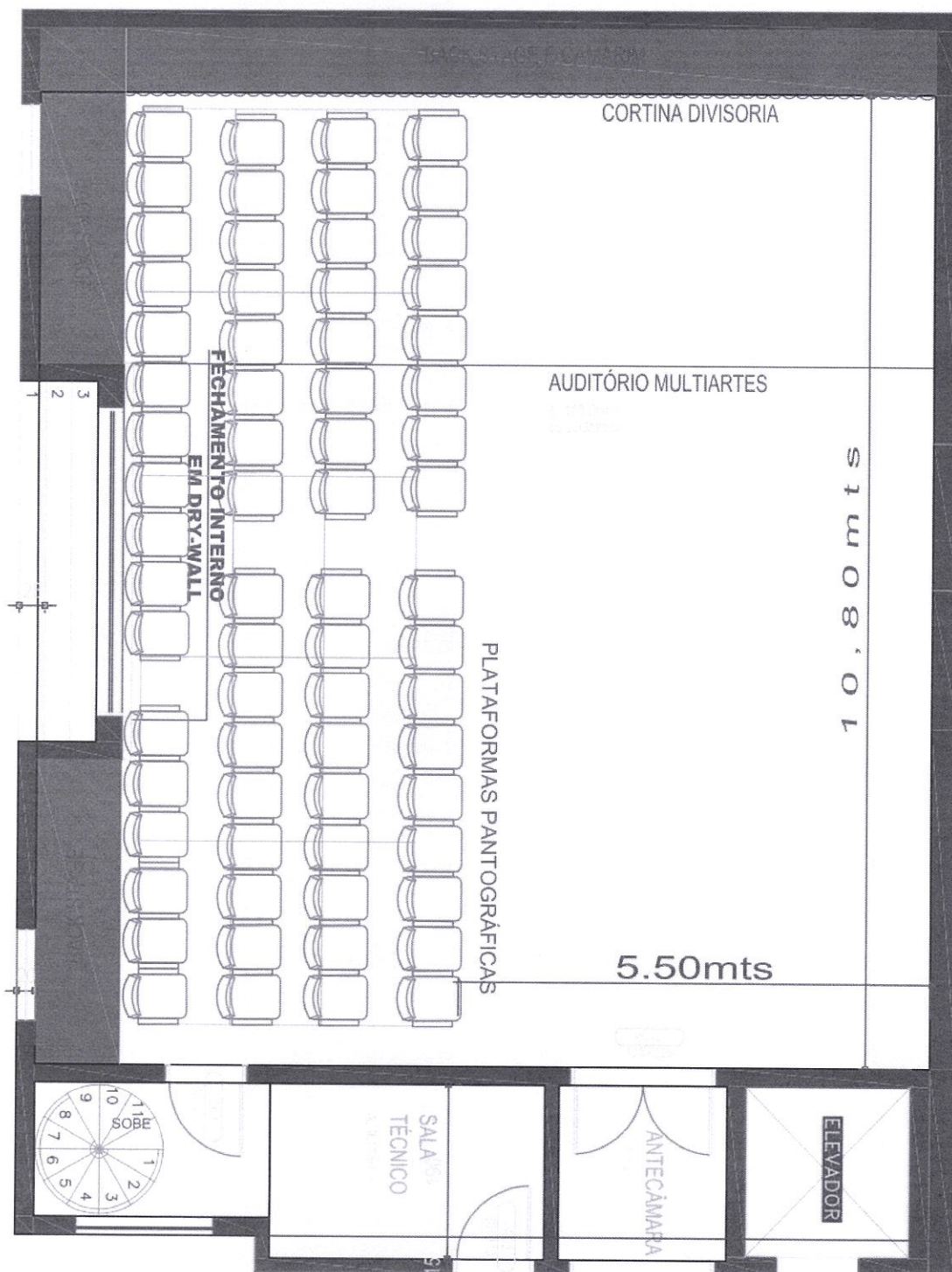
SESC ESTAÇÃO SAÚDE



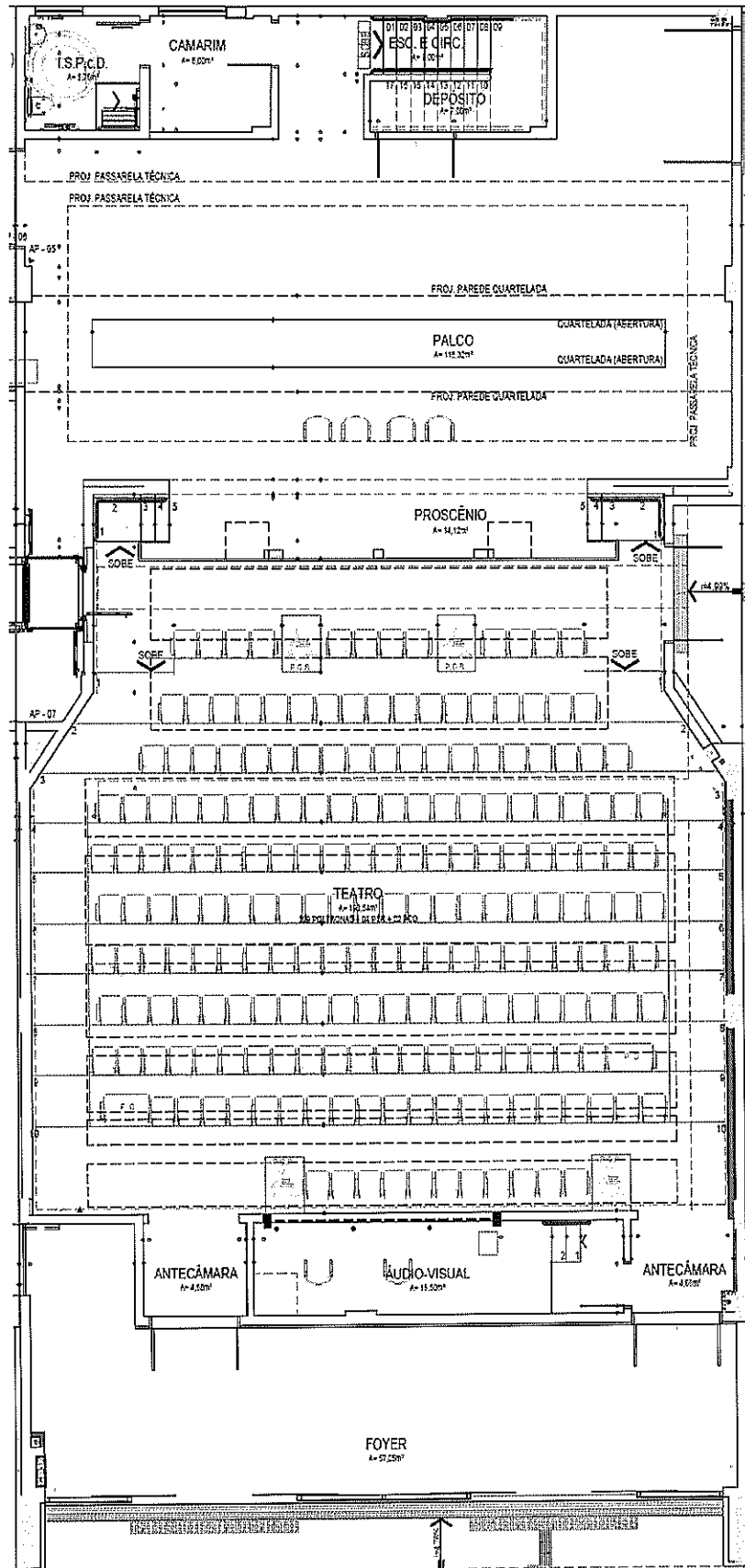
SESC FOZ DO IGUAÇU



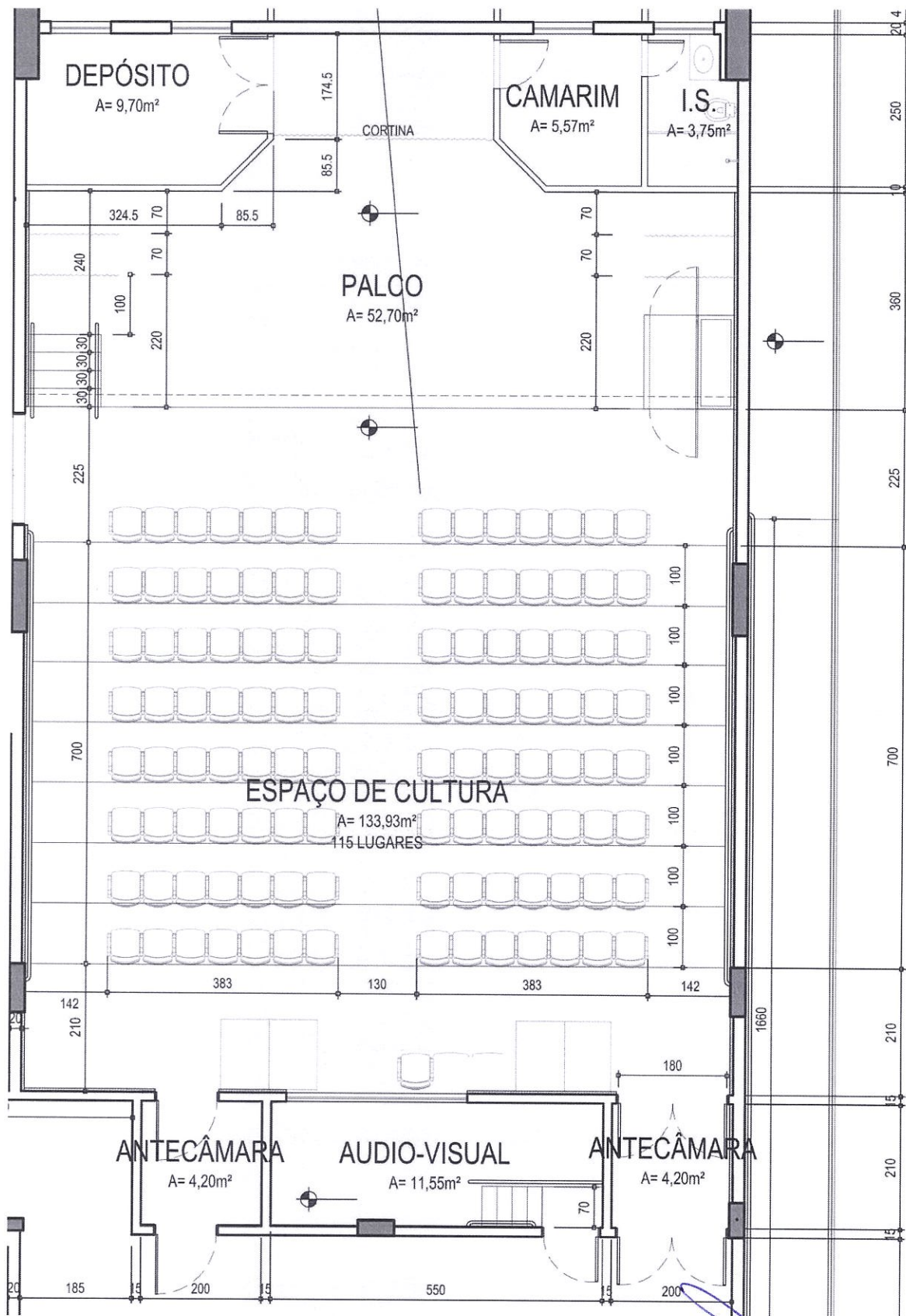
[Handwritten signature]



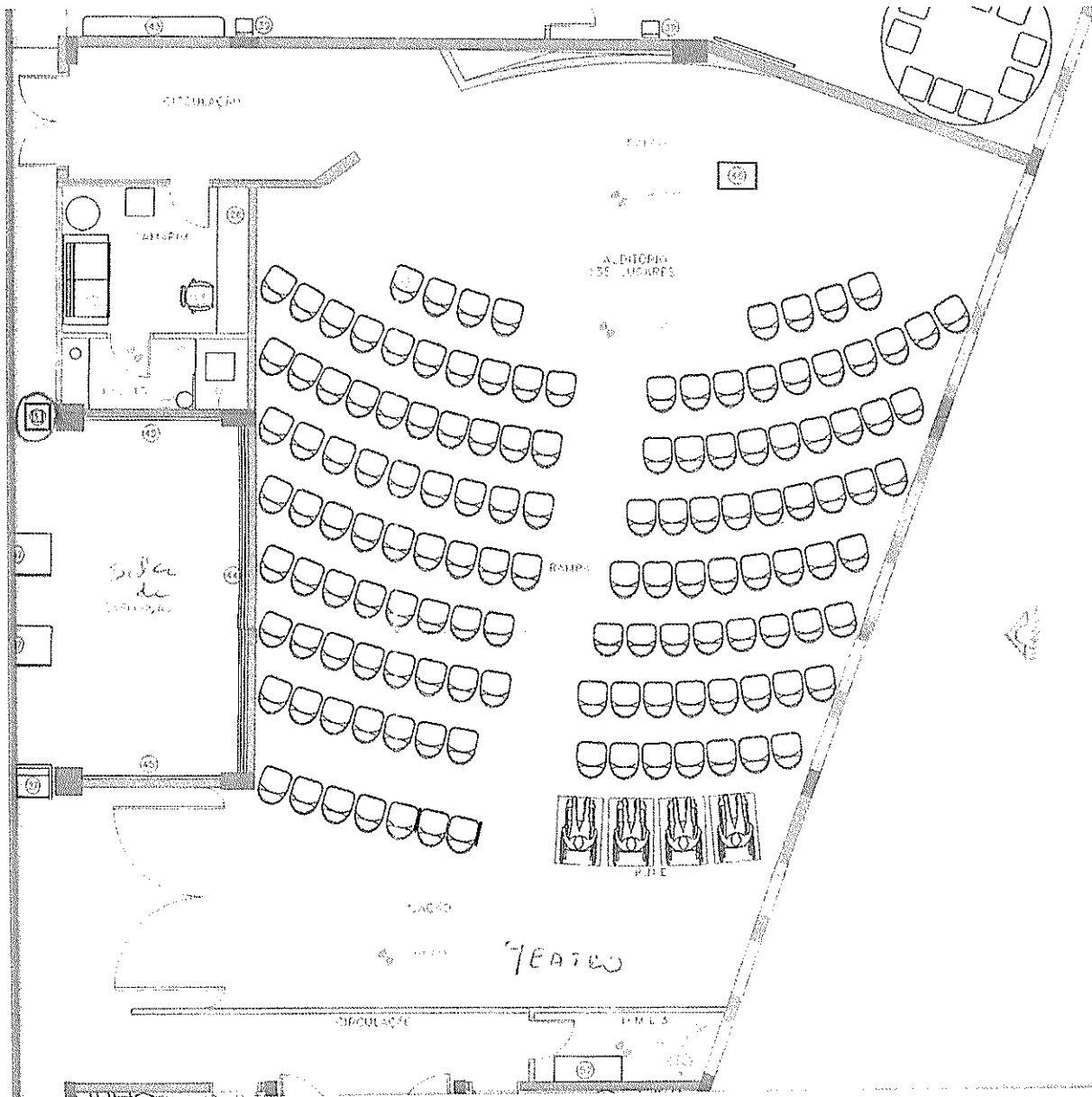
SESC MARINGÁ



SESC MEDIANEIRA



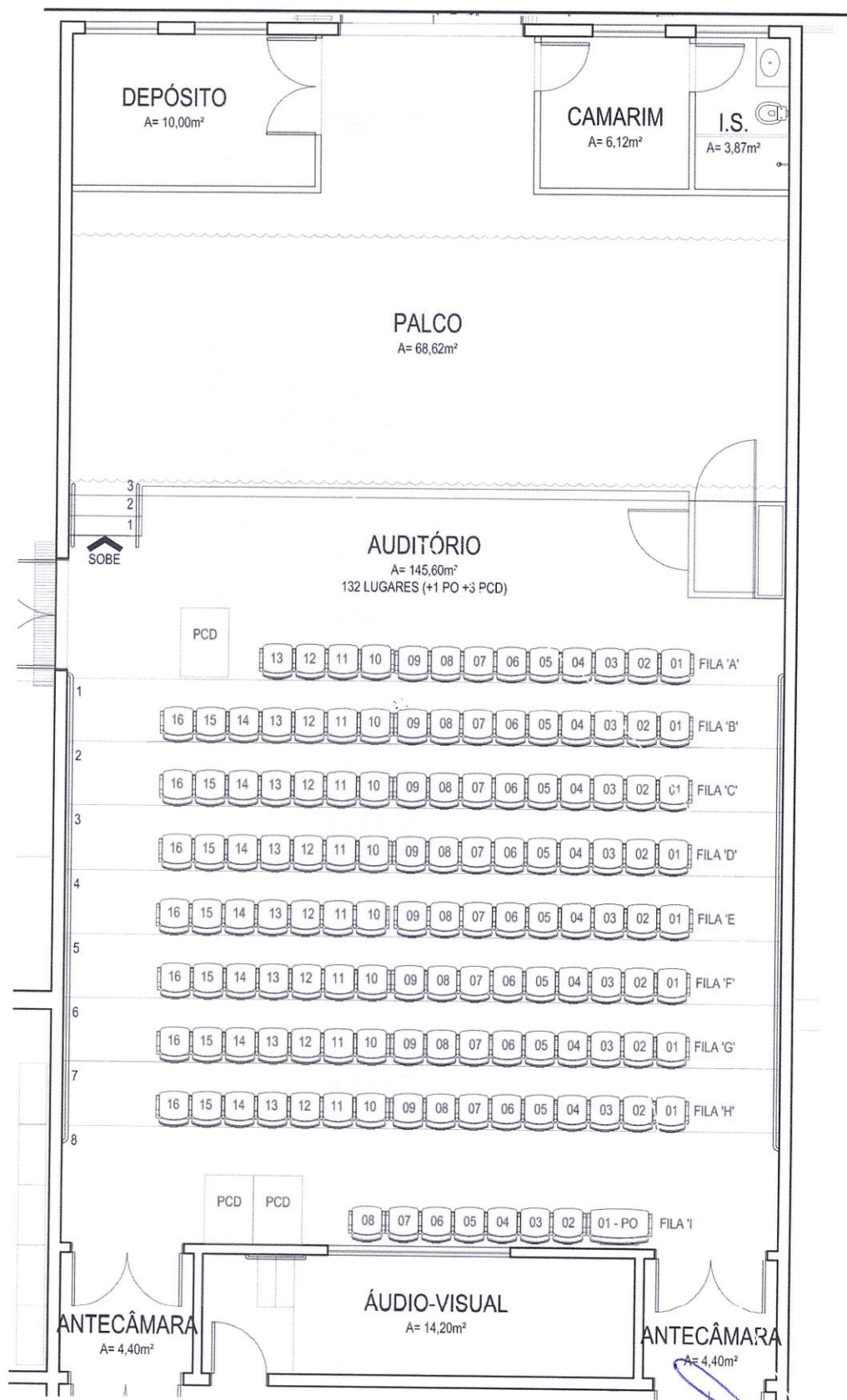
SESC PATO BRANCO



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SESC SÃO JOSÉ DOS PINHAIS



ANEXO VII – CARTA DE ACEITE

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL – PROJETO SESC SONORO
CIRCUITO DO SESC/PR**

(A ser assinado somente pelos selecionados)

AO

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC – Administração Regional no Estado do Paraná

Em atendimento à proposta para pagamento de ajuda de custo referente à _____
(apresentação musical/oficina) para o **PROJETO SESC SONORO CIRCUITO DO SESC/PR**,
eu _____ RG _____

CPF _____, representante legal da
empresa _____ CNPJ _____,

declaro aceite ao **valor bruto de R\$** _____ para a realização da atividade na Unidade
Sesc _____, na data de ____/____/____. Declaro estar ciente de que
neste valor devem estar inclusos todos os custos de transporte, hospedagem e alimentação dos
profissionais de sua equipe envolvidos e outras despesas constantes no edital, com exceção dos
equipamentos de sonorização, iluminação e espaço para apresentação, que correrão por conta do
SESC/PR.

Declaro para os devidos fins que a Indicação de Classificação Etária da proposta, assinalada no Formulário
de Inscrição, está em conformidade com as orientações presentes no Guia Prático de Audiovisual, última
versão, e também com as informações e orientações contidas nos documentos oficiais do Ministério de
Justiça e Segurança Pública que versam sobre o assunto (<https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/seus-direitos/classificacao-1>).

Declaro, ainda que o Sesc Paraná está isento de qualquer responsabilidade quanto a erro na indicação
classificatória declarada pelo contratado/grupo artístico.

Nome completo participante: _____

Assinatura: _____

_____(cidade), _____ de _____ de _____.



EN BRANCO